|  |  |
| --- | --- |
| **PMI 001/2018 - PROJETO PARA LIMPEZA URBANA E GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS** | |
|  | |
| 30/10/2018 | ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA |
|  | Este anexo contempla as especificações técnicas para execução do objeto da Concessão Administrativa. |

**SUMÁRIO**

[ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA 3](#_Toc528657280)

[1. INTRODUÇÃO 3](#_Toc528657287)

[2. Objetivos a serem alcançados 3](#_Toc528657288)

[3. condições gerais 4](#_Toc528657289)

[4. ÁREA dA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA 5](#_Toc528657290)

[5. objeto 5](#_Toc528657291)

[5.1. Quantitativos de Referência 8](#_Toc528657292)

[6. DIAGNÓSTICOS E PROGNÓSTICOS 8](#_Toc528657293)

[6.1. Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) e Recicláveis 9](#_Toc528657294)

[6.2. Gestão dos Resíduos Inertes 15](#_Toc528657295)

[6.3. Gestão dos Resíduos da Logística Reversa 17](#_Toc528657296)

[6.4. Gestão dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) dos Grupos A, B e E 18](#_Toc528657297)

[6.5. Gestão dos Resíduos Verdes 20](#_Toc528657298)

[6.6. Gestão dos Resíduos de Saneamento 22](#_Toc528657299)

[6.7. Gestão da Varrição de Vias e Logradouros Públicos 24](#_Toc528657300)

[6.8. Gestão dos Serviços Gerais 26](#_Toc528657301)

[6.9. Encerramento e Monitoramento do Aterro Sanitário Municipal 29](#_Toc528657302)

[6.10. Readequação e Monitoramento do Aterro de Inertes Municipal 30](#_Toc528657303)

[6.11. Implantação, Operação e Manutenção de Ecopontos 30](#_Toc528657304)

[6.11.1. Layout do Ecoponto 31](#_Toc528657305)

[6.12. Implantação, Operação e Manutenção de Estação de Transbordo 32](#_Toc528657306)

[6.13. Implantação, Operação e Manutenção de Unidade de Valorização de Resíduos Sólidos Urbanos (UVRSU) 33](#_Toc528657307)

[6.14. Conscientização Ambiental 35](#_Toc528657308)

[7. ANEXOS 37](#_Toc528657309)

**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**



## INTRODUÇÃO

O presente capítulo contempla as especificações técnicas para execução dos SERVIÇOS da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA , considerando o disposto na legislação vigente, em especial as Leis Federais 11.445/2007 (Lei do Saneamento) e 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), tendo como objetivo a proposição de melhorias na gestão dos resíduos sólidos municipais, a busca pela maior eficiência na execução dos serviços, o tratamento e a valorização dos resíduos sólidos gerados e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

Para fins de PROPOSTA TÉCNICA e PROPOSTA COMERCIAL, deverá ser observado, ainda, o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) de Valinhos (anexo II-A), o Plano de Encerramento do Aterro Sanitário (anexo II-F), o Plano de Encerramento e Relatório Geotécnico do Aterro de Inertes (anexos II-G1 e II-G2).

## Objetivos a serem alcançados

A futura CONCESSIONÁRIA e o MUNICÍPIO terão os seguintes objetivos:

* Atender aos dispositivos legais, em especial a Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).
* Atender o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.
* Encerrar os aterros sanitário e de inertes conforme seus respectivos planos de encerramento.
* Manter a universalização da coleta de resíduos sólidos municipais.
* Priorizar a não geração, redução, reutilização, reciclagem e o tratamento dos resíduos sólidos, nessa ordem.
* Encaminhar para disposição final ambientalmente adequada apenas os rejeitos.
* Possibilitar a valorização dos resíduos sólidos, por meio de tecnologias técnica e economicamente viáveis.
* Destinar adequadamente todos os resíduos oriundos da execução dos SERVIÇOS.
* Promover a conscientização ambiental com foco em resíduos.

## condições gerais

Considerando as diretrizes impostas pela Lei Federal 12.305/2010 quanto à redução de resíduos encaminhados para disposição final, torna-se necessária a reorganização do sistema de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos no MUNICÍPIO, no sentido de programar alternativas ao modelo atual, que possui como características a crescente geração de resíduos e o encaminhamento de todo resíduo coletado para aterro sanitário privado.

Assim, o MUNICÍPIO busca a implantação e operação de um sistema integrado de manejo e gestão de resíduos sólidos, através da utilização de tecnologias reconhecidas e demonstrada a capacidade técnica da CONCESSIONÁRIA, em consonância com o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e de forma a atender a legislação vigente.

A CONCESSIONÁRIA deverá manter 100% da municipalidade no que se refere à coleta dos resíduos sólidos urbanos, ao longo do período da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA.

Os processos e tecnologias propostos para o sistema integrado de manejo e gestão de resíduos deverão proporcionar a redução e o máximo reaproveitamento dos resíduos; além de serem compatíveis com as características específicas dos resíduos gerados no MUNICÍPIO.

Deverão ser previstos equipamentos e instalações de apoio como ecopontos, contêineres de 1.000 litros (4 rodas), contêineres enterrados de 3.000 litros e a Unidade de Valorização de Resíduos Sólidos Urbanos (UVRSU), possibilitando o gerenciamento integrado dos resíduos sólidos.

Ainda, deverá ser adequadamente encerrado e monitorado o aterro sanitário municipal. Também deverá ser realizada a readequação e monitoramento do aterro de inertes municipal.

Para um melhor controle e fiscalização da execução dos serviços, a CONCESSIONÁRIA deverá implantar e operar, para todas as escalas de serviços, um sistema de rastreamento e monitoramento eletrônico, em tempo real, via sistema GPRS ou similar, permitindo o monitoramento online da frota de forma objetiva e eficiente, por meio de uma Central de Atendimento, a ser mantida pela CONCESSIONÁRIA.

A CONCESSIONÁRIA deverá manter os veículos, máquinas e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento. Todos os veículos e equipamentos utilizados para execução dos SERVIÇOS deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonoras, emissão de gases e demais normas reguladoras do tráfego de veículos. Deverão, também, ser obedecidos os limites de peso bruto de cada tipo de veículo coletor ou conjunto transportador utilizado nos serviços e deverá ser prevista reserva técnica.

A CONCESSIONÁRIA será a responsável pela sinalização e pela segurança individual e coletiva, referente à proteção dos trabalhadores e de terceiros, onde os serviços estiverem sendo executados, sendo que todos os trabalhadores deverão utilizar uniformes identificados e os EPI´s adequados para suas atividades.

A relação da mão-de-obra e dos equipamentos a serem utilizados para execução dos SERVIÇOS deverá ser apresentada nas propostas das licitantes; assim como o modelo de identidade visual a ser adotado para os veículos.

Sempre que os resíduos forem destinados para outras unidades que não a do MUNICÍPIO, de uso não exclusivo da PPP, a CONCESSIONÁRIA deverá providenciar o Certificado de Tratamento e Destinação Final.

## ÁREA dA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA

A abrangência geográfica da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA engloba as áreas urbanas e rurais, vias e logradouros públicos do MUNICÍPIO, de acordo com o mapa constante no anexo II- B.

## objeto

Constitui objeto deste Termo de Referência para a concessão de Parceria Público-Privada (PPP) no MUNICÍPIO, os programas descritos a seguir.

Vale destacar que os programas são complementares entre si e que todos os serviços, sistemas de tratamentos e instrumentos de segregação de resíduos ocorrem simultaneamente em todos os programas.

**PROGRAMA DE MANEJO DE RESÍDUOS E LIMPEZA URBANA:**

Nesse programa estão abrangidos os serviços que realizam a gestão dos resíduos gerados pelos usuários e a gestão dos resíduos gerados nas atividades de limpeza urbana.

- Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) e de Resíduos Recicláveis:

* Coleta manual e mecanizada, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, de áreas de difícil acesso, de feiras livres e oriundos dos serviços de varrição.
* Coleta manual e mecanizada, transporte e destinação final de resíduos recicláveis provenientes de vias e logradouros públicos e de ecopontos.
* Implantação, operação, manutenção e higienização de contêineres de 1.000 l e 3.000l (enterrados).

- Gestão de Resíduos Inertes:

* Coleta, transporte e destinação final dos resíduos inertes provenientes de vias e logradouros públicos.
* Coleta mecanizada, transporte e destinação final dos resíduos inertes provenientes dos ecopontos.
* Coleta, transporte e destinação final de resíduos volumosos provenientes dos ecopontos.

- Gestão de Resíduos da Logística Reversa:

* Coleta, transporte e destinação final de resíduos da logística reversa provenientes dos ecopontos.

- Gestão de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS):

* Coleta, transporte e destinação final dos resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E provenientes dos geradores públicos e dos geradores privados que recolhem a taxa de coleta de lixo especial.

- Gestão de Resíduos Verdes:

* Execução dos serviços de manutenção e manejo de áreas verdes.
* Coleta, transporte e destinação final dos resíduos verdes oriundos dos serviços de manutenção e manejo de áreas verdes.
* Manejo de arborização urbana com georreferenciamento.

- Gestão de Resíduos de Saneamento, incluindo:

* Execução dos serviços de limpeza manual de bocas de lobo e desobstrução manual de galerias.
* Coleta, transporte e destinação final dos resíduos oriundos da execução dos serviços acima elencados.

- Gestão da Varrição, contemplando:

* Varrição manual e pontual de vias e logradouros públicos, calçadões, praças, parques e feiras livres.
* Implantação, manutenção, esvaziamento, higienização e reposição de cestos papeleiros.
* Destinação final adequada dos resíduos provenientes da varrição.

- Gestão dos Serviços Gerais, contemplando:

* Execução dos serviços de capina, roçada e raspagem.
* Destinação final ambientalmente adequada dos resíduos provenientes dos serviços gerais.

**PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL EM RESÍDUOS SÓLIDOS:**

Nesse programa estão abrangidos os serviços e os instrumentos que irão fomentar a conscientização dos usuários dos serviços de manejo de resíduos e limpeza urbana, de forma a garantir sua correta segregação.

- Conscientização Ambiental.

- Implantação, Operação e Manutenção de Ecopontos.

**PROGRAMA DE MINIMIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS:**

Nesse programa estão abrangidos os serviços e tecnologias para o adequado tratamento e disposição final de resíduos gerados pelos usuários e dos serviços de limpeza urbana.

- Encerramento e Monitoramento do Aterro Sanitário Municipal.

- Readequação e Monitoramento do Aterro de Inertes (Classe IIB) Municipal.

- Implantação, Operação e Manutenção de Estação de Transbordo.

- Implantação, Operação e Manutenção de Unidade de Valorização de Resíduos Sólidos Urbanos (UVRSU), contendo a(s) tecnologia(s) de triagem e valorização de resíduos e a usina de compostagem.

### Quantitativos de Referência

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Descrição** | **Quantidade** | **Unidade** |
| Coleta manual e mecanizada, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, de áreas de difícil acesso, de feiras livres e oriundos dos serviços de varrição. | 39.120 | t/ano |
| Coleta manual e mecanizada, transporte e destinação final de resíduos recicláveis provenientes de vias e logradouros públicos e de ecopontos. | 2.520 | t/ano |
| Implantação, fornecimento e manutenção de contêineres enterrados. | 150.000 | l |
| Fornecimento e manutenção de contêineres de 1000 litros. | 3.000.000 | l |
| Coleta, transporte e destinação final de resíduos inertes provenientes de vias e logradouros públicos e de ecopontos. | 52.013 | t/ano |
| Coleta, transporte e destinação final de resíduos volumosos de ecopontos. | 17.472 | m³/ano |
| Coleta, transporte e destinação final de lâmpadas fluorescentes de ecopontos. | 81.840 | unid/ ano |
| Coleta, transporte e destinação final de pilhas e baterias de ecopontos. | 1.092 | kg/ano |
| Coleta, transporte e destinação final de óleos saturados de ecopontos. | 21.840 | l/ano |
| Coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos grupos A e E. | 81,60 | t/ano |
| Coleta, transporte e destinação final de animais mortos | 12,48 | t/ano |
| Coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo B | 1,00 | t/ano |
| Manutenção e manejo de áreas verdes. | 15.724.800 | m2/ano |
| Coleta, transporte e destinação final de resíduos verdes. | 106 | t/ano |
| Limpeza de bocas de lobo e desobstrução manual de galerias | 1.000 | m³/ano |
| Varrição manual e pontual de vias e logradouros públicos. | 19.452 | km/ano |
| Fornecimento e manutenção de papeleiras. | 10,000 | l/ano |
| Serviços gerais: capina, roçada e raspagem. | 15.840 | m³/ano |
| Conscientização Ambiental. | 1% da contraprestação | vb |
| Implantação, operação e manutenção de Unidade de Valorização de Resíduos Sólidos Urbanos. | 41,640 | t/ano |
| Implantação, operação e manutenção de Usina de Compostagem | 4.882 | t/ano |

## DIAGNÓSTICOS E PROGNÓSTICOS

Este item irá apresentar a situação atual dos serviços realizados, suas características, quantidades, frequências e demais especificações pertinentes ao diagnóstico. Para o prognóstico serão apresentados os elementos e dados para descrição dos SERVIÇOS a serem realizados, observando o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e a hierarquia dos resíduos prevista na Política Nacional de Resíduos Sólidos (não geração, redução, reutilização, reciclagem e o tratamento dos resíduos sólidos, com disposição final apenas dos rejeitos, nessa ordem).

### Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) e Recicláveis

**Diagnóstico:**

O serviço consiste no recolhimento e transporte dos resíduos sólidos urbanos gerados pelos domicílios, estabelecimentos comerciais, públicos e industriais (com características de domiciliares), desde que acondicionados em recipientes apropriados e não caracterizados como grandes geradores.

O manejo dos resíduos sólidos é realizado através de contratação de parte dos serviços, sendo que a coleta de resíduos sólidos urbanos abrange 100% da população, que representa um total de 124.000 habitantes (IBGE,2017), com geração mensal média estimada em 3.300 toneladas e geração per capita de cerca de 0,92 kg/hab/dia, cuja destinação final se dá em aterro sanitário privado.

A empresa contratada utiliza 8 (oito) veículos compactadores, dotados de dispositivo de basculamento, com capacidade volumétrica de 15 m³ para a realização da coleta de resíduos sólidos urbanos no MUNICÍPIO, de segunda-feira a sábado, em turnos diferentes, resumidamente, da seguinte maneira:

* Região central: conteinerizada, diariamente;
* Restante da área urbana: porta a porta, alternadamente.
* Área rural: porta a porta, três vezes por semana.

Desde 2010 o MUNICÍPIO conta com o sistema de coleta mecanizada para separação dos resíduos recicláveis e não recicláveis provenientes do comércio, através da utilização de contêineres instalados em pares, com capacidade de 1.000 litros, em 40 (quarenta) pontos, localizados na área central do MUNICÍPIO. Esses contêineres são alocados pela empresa contratada e a higienização dos mesmos ocorre uma vez por mês.

O MUNICÍPIO conta, ainda, com a coleta seletiva porta a porta, realizada uma vez por semana, mas que necessita ser ampliada de forma a atingir 100% da população. A quantidade total média coletada de resíduos recicláveis é de aproximadamente 210 toneladas por mês, sendo que os materiais coletados são, atualmente, encaminhados para o Centro de Valorização de Resíduos, localizado na R. João Lourenço, s/n, no bairro Vale Verde.

A coleta seletiva porta a porta é realizada no período diurno e noturno, uma vez por semana nos bairros, por um caminhão compactador com capacidade volumétrica de 15 m³.

Já a coleta mecanizada, nos 40 (quarenta) pontos da região central, é realizada no período noturno, pelo mesmo caminhão empregado no período diurno, diariamente, de segunda a sábado.

A empresa contratada também realiza a coleta de resíduos recicláveis em grandes geradores, de segunda a sábado, nos períodos diurno e noturno, sendo que a relação dos grandes geradores consta no anexo II-C1 e os mapas de turno e frequência da coleta seletiva estão apresentados nos anexos II-C2 e II-C3.

A equipe padrão (atual) do serviço de coleta manual e conteinerizada e transporte ao destino final de resíduos sólidos urbanos é composta por: 1 (um) motorista, 4 (quatro) coletores e 1(um) caminhão compactador de 15 m³.

A equipe padrão utilizada pela empresa contratada para o serviço de coleta manual e conteinerizada e transporte ao destino final de resíduos recicláveis, incluindo de grandes geradores, é formada por: 1(um) motorista, 2 (dois) coletores e 1 (um) caminhão compactador de 15 m³.

Valinhos possui apenas 2 (duas) feiras pequenas aos finais de semana, uma que acontece aos sábados, com uma barraca de frutas e verduras e uma barraca de pastel e a outra aos domingos, com uma barraca de pastel. A coleta dos resíduos de feiras livres é realizada dentro do itinerário de coleta dos resíduos sólidos urbanos, com encaminhamento dos resíduos para aterro sanitário privado.

O Anexo II-H apresenta o mapa de abrangência da coleta domiciliar.

**Prognóstico:**

Compreende a coleta, transporte, triagem, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos não perigosos, classe IIA, de acordo com a ABNT NBR 10.004/2004, gerados em residências, estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais (desde que não se caracterizem como grandes geradores), áreas de difícil acesso, feiras livres e aqueles provenientes dos serviços de limpeza urbana, assim como os oriundos da gestão da varrição.

Contempla também a coleta, transporte, triagem e destinação final de resíduos recicláveis provenientes de residências, condomínios, estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e de ecopontos.

Os serviços deverão ser executados nas áreas urbanas e rurais delimitadas no mapa constante nos anexos II-B1 e II-B2, em vias e logradouros públicos existentes, em condições ou não de circulação de veículos, e nas vias que forem abertas durante o período de vigência do CONTRATO, de acordo com o Plano de Trabalho de Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos e Recicláveis da CONCESSIONÁRIA.

Os resíduos sólidos urbanos e recicláveis disponibilizados pelos munícipes deverão estar acondicionados em recipientes e/ou sacos plásticos apropriados, de forma a garantir a segurança dos coletores e evitar o derramamento em vias públicas.

A coleta de resíduos sólidos urbanos e de resíduos recicláveis provenientes de pequenos geradores deverá ser realizada através de caminhões compactadores, dotados de caçamba do tipo fechada, com vedação estanque, caixa coletora de chorume, sistema de basculamento, estribo, sinalizador traseiro tipo giroflex, placas regulamentares, sinalizadores de segurança e identificação da CONCESSIONÁRIA.

A CONCESSIONÁRIA deverá realizar a coleta de resíduos recicláveis em grandes geradores, cuja a equipe e a rotina operacional devem ser estabelecidas no Plano de Trabalho de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos e Recicláveis, sendo que a forma de acondicionamento dos resíduos será responsabilidade do respectivo gerador.

Os serviços poderão ser executados nos períodos diurno e noturno, com frequência alternada ou de segunda a sábado, em conformidade com o Plano de Trabalho de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos e Recicláveis da CONCESSIONÁRIA e somente poderão ser interrompidos nos feriados civis e religiosos, mediante autorização prévia e expressa do MUNICÍPIO, sendo sua execução, aos domingos, limitada.

Nas áreas onde a frequência da coleta ocorrer em dias alternados, não poderá haver interrupção, de forma que os serviços não sofram descontinuidade.

Também mediante aprovação prévia e expressa do MUNICÍPIO e desde que amplamente divulgado aos munícipes, poderão ocorrer alterações nos turnos e frequências, buscando promover melhorias no sistema de gestão de resíduos sólidos urbanos e recicláveis.

Todos os itinerários deverão ser monitorados via sistema GPRS ou similar, evidenciando a execução planejada, sendo que essas informações devem ser acompanhadas em tempo real pela CONCESSIONÁRIA.

Em vias ou logradouros de difícil acesso, onde não for possível a entrada de caminhões compactadores, a coleta deverá ser realizada manualmente, com acondicionamento dos resíduos em contêineres ou pontos de concentração, localizados em área que viabilize a coleta pelo caminhão compactador, de forma a não prejudicar o tráfego de veículos e o trânsito de pedestres.

A coleta conteinerizada de resíduos sólidos urbanos e recicláveis deverá ser executada nos locais definidos no Plano de Trabalho de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos e Recicláveis.

Para tal coleta, a CONCESSIONÁRIA deverá fornecer, operar, higienizar e manter, no mínimo, 3.000 (três mil) contêineres de PEAD (polietileno de alta densidade) com capacidade de 1000 (mil) litros e implantar 50 (cinquenta) contêineres de PEAD de 3.000 (três mil) litros, dotados de dispositivos para basculamento e/ou içamento.

Os contêineres de 1.000 litros devem ser instalados nas vias públicas, de forma a privilegiar o centro, os bairros com maior densidade de coleta e pontos de grande concentração de resíduos domiciliares.

Os contêineres com capacidade de 3.000 litros deverão ser enterrados, possuir sondas com transmissão via GPRS ou sistema similar, e ser implantados, prioritariamente, em locais de maior concentração de resíduos, com grande trânsito de transeuntes, tais como, praças, parques e calçadões, sendo que a coleta dos resíduos neles acondicionados deverá ocorrer, preferencialmente, no período noturno.

A utilização de sondas com transmissão via GPRS (ou sistema similar) evidenciará o volume utilizado dos contêineres de 3.000 litros, fazendo com que a coleta seja realizada apenas nos pontos com necessidade, evitando o trânsito desnecessário da frota de coleta.

Os contêineres de 1.000 litros e de 3.000 litros deverão ser fornecidos, implantados, operados e mantidos de acordo com o Plano de Trabalho de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos e Recicláveis da CONCESSIONÁRIA e com o Cronograma de Metas (anexo IX do EDITAL), sendo a identidade visual dos contêineres de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA.

Os serviços de implantação, operação, manutenção e reposição dos contêineres deverão preservar o passeio público, as tubulações das concessionárias, envelopamentos ou quaisquer outras interferências, com reparação de eventuais danos ocasionados direta ou indiretamente.

Os contêineres deverão ser imediatamente reparados e/ou substituídos quando constatadas quaisquer anomalias, tais como: tampas ou corpos dos contêineres quebrados, trincados ou danificados por pichações e/ou peças metálicas que apresentem indícios de corrosão.

Após coletados, os contêineres deverão ser colocados em seus locais e posições originais.

Quando constatadas irregularidades pela fiscalização, os contêineres deverão ser reparados ou substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da comunicação de reparo emitida pelo MUNICÍPIO.

A frequência mínima para lavagem e higienização dos contêineres será de 30 (trinta) dias. Quando constatada pela fiscalização a necessidade de limpeza adicional, esta deverá ser realizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação.

Nos ecopontos os resíduos recicláveis deverão ser acondicionados adequadamente em bags e/ou contêineres, sendo que a programação de coleta também deverá ser estabelecida no Plano de Trabalho de Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos e Recicláveis da CONCESSIONÁRIA.

Ainda, a CONCESSIONÁRIA deverá utilizar, para a gestão dos resíduos sólidos urbanos e recicláveis, veículos equipados com sistema de gerenciamento e rastreamento da coleta que apresente o posicionamento (via GPS), o controle de viagens, informações sobre peso, distância, funcionários, pontos específicos de resíduos e relatórios operacionais, incluindo o acompanhamento em tempo real das coletas.

Os veículos de coleta deverão trafegar até o destino final com o escudo compactador e com a tampa da caçamba coletora de resíduos fechados, sendo proibida a colocação de qualquer resíduo proveniente do serviço de coleta sobre a tampa e a caçamba coletora dos veículos.

Não será permitida, também, a segregação de materiais recicláveis pelos coletores, para benefícios próprios.

Os funcionários da CONCESSIONÁRIA deverão estar devidamente uniformizados e executando suas atividades com zelo, evitando o rompimento dos sacos plásticos ou a quebra dos contêineres. No caso de rompimento acidental, os funcionários deverão utilizar ferramentas auxiliares para a coleta dos resíduos derramados e limpeza do local. Ainda, é vedado transferir o conteúdo de um recipiente para outro ou atirá-lo de um coletor para outro, ou de volta ao passeio.

A CONCESSIONÁRIA deverá manter seus caminhões compactadores em perfeitas condições de uso, conservação, manutenção, limpeza e com os dispositivos de segurança funcionando.

A(s) equipe(s) será(ão) formada(s) por motoristas e coletores, veículos, equipamentos e ferramentas necessárias, conforme considerado suficiente em quantidade e qualidade pela CONCESSIONÁRIA e especificado em seu Plano de Trabalho de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos e Recicláveis.

A fiscalização deverá utilizar veículo para verificação da regularidade dos serviços.

Havendo aumento de resíduos a coletar, a CONCESSIONÁRIA deverá adequar seus recursos às necessidades da coleta, de forma a manter os padrões necessários à perfeita execução dos serviços.

Todos os resíduos sólidos urbanos coletados deverão ser encaminhados para destinação final adequada.

Todos os resíduos recicláveis coletados deverão ser encaminhados para reciclagem.

Assim, antes da implantação da Unidade de Valorização de Resíduos Sólidos Urbanos (UVRSU), os RSU deverão ser encaminhados para sistema de disposição final licenciado, sendo que a CONCESSIONÁRIA deverá providenciar Certificado de Tratamento e Destinação Final.

Antes da implantação da UVRSU os resíduos recicláveis deverão ser encaminhados para reciclagem.

Após a implantação da Unidade de Valorização de Resíduos Sólidos Urbanos (UVRSU), os RSU e recicláveis deverão ser encaminhados para essa Unidade e os rejeitos devem ser destinados para sistema de disposição final licenciado, devendo ser providenciado pela CONCESSIONÁRIA o Certificado de Tratamento e Destinação Final.

Os resíduos orgânicos coletados separadamente em feiras livres e grandes geradores deverão ser encaminhados para Usina de Compostagem.

**Das responsabilidades:**

Será de responsabilidade do MUNICÍPIO:

* Prover as intervenções e adequações urbanísticas necessárias nos passeios, calçadas e/ou vias para colocação dos contêineres pela CONCESSIONÁRIA.
* Disponibilizar os locais para instalação dos ECOPONTOS.
* Fiscalizar os serviços.

Será de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA:

* Orientar os usuários quanto a forma de acondicionamento dos resíduos e utilização dos contêineres, através da distribuição de impressos e educação ambiental.
* Orientar usuários quanto a forma de acondicionamento dos resíduos e utilização dos ecopontos, através da distribuição de impressos e educação ambiental.
* Executar as obras para implantação dos contêineres enterrados, considerando os projetos urbanísticos.
* Adequar seus recursos às necessidades da coleta, de forma a manter os padrões necessários à perfeita execução dos serviços.
* Realizar o planejamento da rota considerando os aspectos físicos e socioeconômicos, como uso e ocupação do solo, grau de urbanização, topografia, tráfego, condições de acessibilidade, entre outros elementos.

**Prazos:**

* + - A gestão dos resíduos sólidos urbanos e recicláveis deverá ter início no Mês 01 do Ano 01 da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA.
    - A CONCESSIONÁRIA deverá fornecer e instalar os contêineres de 1.000 litros até o Mês 12 do Ano 04 da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, conforme Cronograma de Metas (Anexo IX do EDITAL).
    - A CONCESSIONÁRIA deverá implantar os contêineres de 3.000 litros até o Mês 12 do Ano 03 da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, conforme Cronograma de Metas (Anexo IX do EDITAL).
    - A CONCESSIONÁRIA deverá implantar 02 ecopontos até o Mês 12 do Ano 01 da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, 03 ecopontos até o Mês 12 do Ano 02 da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA e 02 ecopontos até o Mês 12 do Ano 03 da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, conforme Cronograma de Metas (Anexo IX do EDITAL).
    - A Unidade de Valorização de Resíduos Sólidos Urbanos (UVRSU), contendo as tecnologias de triagem e valorização e a usina de compostagem, deverá ser implantada até o Mês 12 do Ano 03 da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, conforme cronograma de metas (Anexo IX do EDITAL).

### Gestão dos Resíduos Inertes

**Diagnóstico:**

O serviço de coleta de resíduos inertes provenientes dos locais de descarte inadequado é realizado pela empresa contratada, conforme demanda, não existindo ecopontos municipais e/ou beneficiamento dos materiais coletados, que são transportados diretamente para aterro sanitário privado.

Para tanto, são utilizados 4 caminhões basculantes e 20 caixas de 5 m3 para a coleta de resíduos inertes.

A equipe é formada por 2 garis e 1 motorista por caminhão.

Para a coleta de resíduos volumosos a Prefeitura realiza a Operação Jogue Limpo com Valinhos, que ocorre, geralmente, no início e no final do ano, havendo a coleta total de aproximadamente 1.200 toneladas por ano de móveis e eletrodomésticos (linha branca).

**Prognóstico:**

Compreende a coleta, o transporte e a destinação final adequada de resíduos inertes e volumosos provenientes dos ecopontos e de resíduos inertes de vias e logradouros públicos.

Os serviços deverão ser executados de segunda a sábado, no período diurno, de acordo com a programação aprovada no Plano de Trabalho de Gestão dos Resíduos Inertes da CONCESSIONÁRIA, podendo ser interrompido nos feriados civis e religiosos, mediante autorização prévia e expressa do MUNICÍPIO.

Nos ecopontos, os resíduos da construção civil e volumosos deverão ser depositados em caixas estacionárias roll-on/roll-off e coletados através de caminhão roll-on/roll-off.

Nas vias e logradouros públicos o serviço deverá ser executado com o emprego de caçambas, com capacidade mínima de 5 m3 e através da limpeza dos locais de descarte inadequado de entulho.

A equipe será formada por motoristas, coletores, veículos, equipamentos e ferramentas necessários, conforme considerado suficiente em quantidade e qualidade e especificado pela CONCESSIONÁRIA em seu Plano de Trabalho de Gestão dos Resíduos Inertes.

A fiscalização deverá utilizar veículo para verificação da regularidade dos serviços.

Todas as escalas de serviços deverão ser monitoradas via sistema GPRS ou similar, evidenciando a realização das escalas planejadas no Plano de Trabalho de Gestão dos Resíduos Inertes.

Todos os resíduos coletados deverão ser encaminhados para destinação final adequada e licenciada, sendo que a CONCESSIONÁRIA deverá providenciar Certificado de Tratamento e Destinação Final.

**Das responsabilidades:**

Será de responsabilidade do MUNICÍPIO:

* Prover as intervenções e adequações urbanísticas necessárias nas vias para colocação das caçambas pela CONCESSIONÁRIA.
* Disponibilizar os locais para instalação dos ECOPONTOS.
* Fiscalizar os serviços.

Será de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA:

* Orientar usuários quanto a forma de utilização dos ecopontos, através da distribuição de impressos e educação ambiental.
* Adequar seus recursos às necessidades da coleta, de forma a manter os padrões necessários à perfeita execução dos serviços.
* Realizar o planejamento da rota considerando os aspectos físicos e socioeconômicos, como uso e ocupação do solo, grau de urbanização, topografia, tráfego, condições de acessibilidade, entre outros elementos.

**Prazos:**

* A coleta, transporte e destinação final de resíduos inertes provenientes de vias e logradouros públicos deverá ter início no Mês 01 do Ano 01 da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA.
* A coleta, transporte e destinação final de resíduos inertes e volumosos provenientes dos ecopontos deverá ter início no Ano 01 da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, seguindo o cronograma de metas (anexo IX do EDITAL) no que diz respeito à implantação dos ecopontos.
* A CONCESSIONÁRIA deverá implantar 02 ecopontos até o Mês 12 do Ano 01 da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, 03 ecopontos até o Mês 12 do Ano 02 da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA e 02 ecopontos até o Mês 12 do Ano 03 da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, conforme Cronograma de Metas (anexo IX do EDITAL).

### Gestão dos Resíduos da Logística Reversa

**Diagnóstico:**

No que se refere aos resíduos da logística reversa, atualmente não há legislação municipal específica e/ou acordo setorial sobre o assunto e, dessa forma, o MUNICÍPIO pretende rever suas políticas públicas e responsabilizar os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes pela destinação adequada dos resíduos provenientes da logística reversa.

De qualquer forma, o MUNICÍPIO possui coletor para armazenamento das lâmpadas provenientes dos próprios municipais, na Secretaria de Obras e Serviços Públicos (SOSP), que são encaminhadas para empresa especializada que faz o tratamento de descontaminação das mesmas com recuperação dos resíduos químicos.

Também, as borracharias são responsáveis pela destinação final de seus pneus inservíveis, sendo que o Departamento de Saúde Coletiva realiza a fiscalização e orientação aos geradores quanto a forma de acondicionamento e destinação final, visando controlar doenças, como a dengue.

**Prognóstico:**

Compreende a coleta, o transporte e a destinação final adequada dos resíduos da logística reversa provenientes dos ecopontos, como lâmpadas fluorescentes, pilhas e baterias e óleos saturados.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com o Plano de Trabalho de Gestão dos Resíduos da Logística Reversa da CONCESSIONÁRIA.

A CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar para execução dos serviços a(s) equipe(s) adequada(s), composta(s) por pessoal capacitado, veículos, equipamentos e ferramentas necessárias, considerada(s) suficiente(s) em quantidade e qualidade e especificada(s) em seu Plano de Trabalho de Gestão dos Resíduos da Logística Reversa.

Os serviços deverão ser executados de segunda a sábado, no período diurno, podendo essa programação ser alterada conforme solicitação do MUNICÍPIO.

Deverão, ainda, ser observados os acordos setoriais vigentes.

Para fiscalização da realização dos serviços deverá ser gerada evidências eletrônicas, por meio de sistema de GPRS ou similar.

Todos os resíduos coletados deverão ser encaminhados para locais licenciados de tratamento e/ou destinação final, sendo que a CONCESSIONÁRIA deverá providenciar o respectivo Certificado de Tratamento e Destinação Final.

**Das responsabilidades:**

Será de responsabilidade do MUNICÍPIO:

* Disponibilizar os locais para instalação dos ecopontos.
* Fiscalizar os serviços.

Será de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA:

* Orientar os usuários quanto a forma de utilização dos ecopontos, através da distribuição de impressos e educação ambiental.
* Adequar seus recursos às necessidades da coleta, de forma a manter os padrões necessários à perfeita execução dos serviços.
* Realizar o planejamento da rota considerando os aspectos físicos e socioeconômicos, como uso e ocupação do solo, grau de urbanização, topografia, tráfego, condições de acessibilidade, entre outros elementos.

**Prazos:**

* A gestão dos resíduos da logística reversa deverá ter início no Ano 01 da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, seguindo o cronograma de metas (anexo IX do EDITAL) no que diz respeito a implantação dos ecopontos.
* A CONCESIONÁRIA deverá implantar 02 ecopontos até o Mês 12 do Ano 01 da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, 03 ecopontos até o Mês 12 do Ano 02 da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA e 02 ecopontos até o Mês 12 do Ano 03 da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, conforme cronograma de metas (anexo IX do EDITAL).

### Gestão dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) dos Grupos A, B e E

**Diagnóstico:**

A coleta, transporte e destinação final dos resíduos de serviços de saúde (RSS) se dá em estabelecimentos públicos e nos privados cadastrados e que recolhem a taxa de coleta de lixo especial, conforme disposto no Decreto Municipal 9.523/2017.

A coleta é dimensionada conforme a quantidade de resíduos gerada por cada estabelecimento, sendo que a frequência de coleta nos grandes geradores de RSS é de até três vezes por semana.

Ao todo são coletados, no MUNICÍPIO, cerca de 6.800 kg/mês de resíduos de serviços de saúde dos grupos A (infectantes) e E (perfurocortantes), 83,5 kg/mês de resíduos de serviços de saúde do grupo B (químicos e medicamentos) e 1.040 kg/mês de animais mortos (zoonoses).

Os resíduos de serviços de saúde provenientes dos grandes geradores são acondicionados em contêineres de 700 litros fornecidos pela contratada, na quantidade total de 15 equipamentos, e transportados em veículos com carroceria do tipo baú, dotado de plataforma para elevação dos contêineres. Já os resíduos de serviços de saúde provenientes dos pequenos geradores são transportados em veículo do tipo furgão com carroceria estanque.

A equipe de coleta de RSS em grandes geradores é formada por 1 motorista e 1 coletor. A equipe de coleta de pequenos geradores de RSS também é formada por 1 motorista e 1 coletor.

No que se refere à destinação final dos RSS, os animais mortos e os resíduos dos grupos A, B e E são encaminhados para empresas de tratamento privadas especializadas.

Já os resíduos do Grupo D são coletados pela equipe de coleta de resíduos sólidos urbanos e encaminhados para aterro sanitário privado.

**Prognóstico:**

Compreende a coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde, Classe I (ABNT10.004/2004), dos grupos A (infectantes e zoonoses), B (químicos e medicamentos) e E (perfurocortantes), em estabelecimentos públicos (hospitais municipais, unidades básicas de saúde, dentre outros) e privados (que pagam a taxa de coleta) já instalados ou que venham a se instalar ao longo do CONTRATO, de acordo com o Decreto Municipal 9.523/2017, a Resolução CONAMA 358/2005 e com o Plano de Trabalho de Gestão dos Resíduos de Serviços de Saúde da CONCESSIONÁRIA.

A coleta, o transporte, o tratamento e a destinação final dos RSS dos grupos A, B e E deverão ser executados conforme frequência estabelecida no Plano de Trabalho de Gestão de Resíduos de Serviços de Saúde a ser apresentado pela CONCESSIONÁRIA e aprovado pelo MUNICÍPIO, de segunda a sexta, no período diurno, por meio de veículos adaptados para os serviços e devidamente identificados.

Os resíduos de serviços de saúde provenientes dos grandes geradores deverão ser acondicionados em contêineres com capacidade mínima de 700 (setecentos) litros, a serem disponibilizados pela CONCESSIONÁRIA, na quantidade mínima de 15 (quinze) contêineres.

Para evitar o derramamento de resíduos ou de líquidos nas vias públicas, a caçamba do veículo coletor deverá ser estanque.

A CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar para execução dos serviços a(s) e equipe(s) adequada(s), composta(s) por pessoal capacitado, veículos, equipamentos e ferramentas necessárias, considerada(s) suficiente(s) em quantidade e qualidade e cujo detalhamento deve constar em seu Plano de Trabalho de Gestão dos Resíduos de Serviços de Saúde.

A fiscalização deverá utilizar veículo para verificação da regularidade dos serviços.

Para fiscalização da realização dos serviços deverá ser gerada evidências eletrônicas, por meio de sistema de GPRS ou similar.

A relação de geradores públicos e privados (que pagam a taxa de coleta) se encontra no anexo II-D1 e anexo II-D2 apresenta o mapa de localização dos geradores de resíduos de serviços de saúde.

Todos os resíduos de serviços de saúde deverão ser destinados adequadamente para tratamento em planta(s) licenciada(s), sendo que a CONCESSIONÁRIA deverá providenciar o(s) respectivo(s) Certificado(s) de Tratamento e Destinação Final.

**Das responsabilidades:**

Será de responsabilidade do MUNICÍPIO:

* Realizar o cadastro e recolher as taxas dos grandes geradores de RSS.

Será de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA:

* Disponibilizar, pelo menos, 15(quinze) contêineres, com capacidade mínima de 700 (setecentos) litros.
* Adequar seus recursos às necessidades da coleta, de forma a manter os padrões necessários à perfeita execução dos serviços.
* Realizar o planejamento da rota considerando os aspectos físicos e socioeconômicos, como uso e ocupação do solo, grau de urbanização, topografia, tráfego, condições de acessibilidade, entre outros elementos.

**Prazos:**

* A gestão de resíduos de serviços de saúde deverá ter início no Mês 01 do Ano 01 da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA.
* Os contêineres de 700 litros deverão ser fornecidos no Mês 01 do Ano 01 da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA.

### Gestão dos Resíduos Verdes

**Diagnóstico:**

A Prefeitura realiza, por meio do Departamento de Praças e Jardins, o serviço de poda de árvores, através de 1 (uma) equipe, composta por 02 operadores, 02 ajudantes, 01 motorista e 01 caminhão carroceria, com a utilização de tesouras de poda, motosserras e motopodas.

Os resíduos gerados são transportados para trituração na área do antigo aterro sanitário municipal.

**Prognóstico:**

Compreende a realização da poda de árvores em áreas públicas e a manutenção de áreas verdes (com a remoção e plantio de árvores, plantas e gramas), além da coleta, transporte e destinação final dos resíduos provenientes da execução desses serviços.

Os serviços deverão ser executados, no período diurno, nas áreas verdes do MUNICÍPIO, como praças e parques, em conformidade com o Plano de Trabalho de Gestão dos Resíduos Verdes da CONCESSIONÁRIA.

A CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar para execução dos serviços a equipe adequada, composta por pessoal capacitado, veículos, equipamentos e ferramentas necessárias, considerada suficiente em quantidade e qualidade e especificada em seu Plano de Trabalho de Gestão dos Resíduos Verdes.

A equipe de manutenção de áreas verdes deverá realizar o plantio de árvores, plantas e gramas, com adubação, sendo que a CONCESSIONÁRIA será responsável pelo fornecimento das árvores, plantas e gramas.

Os projetos de plantio deverão ser previamente aprovados pelo MUNICÍPIO.

Toda a arborização urbana do MUNICÍPIO deverá ser georreferenciada de forma a garantir o seu cadastramento, o registro e evidências das atividades executadas. O georreferenciamento da arborização urbana deverá, ainda, fomentar um planejamento das podas, plantios e retirada de árvores, de forma a garantir a manutenção dentro das normas pertinentes.

Deverá ser realizada a recomposição dos pavimentos e calçamentos onde ocorreu a retirada de árvores e posterior envio dos resíduos de pavimentos e calçamentos para destinação final ambientalmente adequada.

Os resíduos provenientes da manutenção de áreas verdes deverão ser coletados no dia da realização dos serviços ou em até 24 horas.

Os resíduos provenientes do serviço de poda deverão ser previamente triturados.

A fiscalização deverá utilizar veículo para verificação da regularidade dos serviços.

Para fiscalização da realização dos serviços deverá ser gerada evidências eletrônicas, por meio de sistema de GPRS ou similar.

Os resíduos verdes coletados deverão ser destinados, até a implantação da Usina de Compostagem, para sistema de disposição final adequado e licenciado, sendo que a CONCESSIONÁRIA deverá providenciar Certificado de Tratamento e Destinação Final.

Após a implantação da Usina de Compostagem, os resíduos deverão ser destinados diretamente para a mesma, a ser localizada na Unidade de Valorização de Resíduos Sólidos Urbanos (UVRSU).

A relação de praças, sistemas de lazer, áreas verdes e demais áreas onde são realizados os serviços gerais se encontra no anexo II-E1 e o anexo II-E2 o mapa com localização das áreas a serem atendidas.

**Das responsabilidades:**

Será de responsabilidade do MUNICÍPIO:

* Realizar a fiscalização dos serviços.

Será de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA:

* Realizar o georreferenciamento da arborização urbana.
* Realizar a recomposição dos pavimentos e calçamentos onde ocorreu a retirada de árvores.
* Adequar seus recursos, de forma a manter os padrões necessários à perfeita execução dos serviços.
* Realizar o planejamento da rota considerando os aspectos físicos e socioeconômicos, como uso e ocupação do solo, grau de urbanização, topografia, tráfego, condições de acessibilidade, entre outros elementos.

**Prazos:**

* O serviço de poda e o georreferenciamento deverão ter início a partir do Mês 01 do Ano 05 da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA.
* O serviço de manutenção das áreas verdes deverá ter início a partir do Mês 01 do Ano 05 da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA.
* A UVRSU, contendo a Usina de Compostagem, deverá ser implantada até o Mês 12 do Ano 03 da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, conforme Cronograma de Metas (anexo IX do EDITAL)

### Gestão dos Resíduos de Saneamento

**Diagnóstico:**

Compreende a limpeza de grelhas, desobstrução de bocas de lobo e galerias de drenagem, de forma manual, cujos serviços são executados por equipe da Prefeitura, com o auxílio dos reeducandos (do Centro de Progressão Penitenciária (CPP) Professor Ataliba Nogueira, de Campinas), composta por 90 pessoas no total, mas que se dividem nas atividades de limpeza de grelhas, desobstrução de bocas de lobo e galerias de drenagem, capina, roçada e raspagem.

Os resíduos provenientes desses serviços são coletados por caminhão basculante e encaminhados para destinação final em aterro sanitário privado.

São coletados aproximadamente 83 m³ por mês destes resíduos.

**Prognóstico:**

Compreende a limpeza manual de grelhas e a desobstrução manual de bocas de lobo, além da coleta, transporte e destinação final dos resíduos provenientes da execução desses serviços.

Os serviços deverão ser executados obedecendo a programação estabelecida no Plano de Trabalho de Gestão dos Resíduos de Saneamento da CONCESSIONÁRIA, em áreas devidamente isoladas e sinalizadas, de segunda a sábado, no período diurno. Excepcionalmente, no caso de solicitação do MUNICÍPIO, o serviço poderá ser realizado no período noturno, aos domingos e feriados.

A CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar para execução dos serviços a equipe adequada, composta por pessoal capacitado, veículos, equipamentos e ferramentas necessárias, considerada suficiente em quantidade e qualidade e especificada em seu Plano de Trabalho de Gestão dos Resíduos de Saneamento.

A fiscalização deverá utilizar veículo para verificação da regularidade dos serviços.

Para fiscalização da realização dos serviços deverá ser gerada evidências eletrônicas, por meio de sistema de GPRS ou similar.

A execução dos serviços deverá ser manual e os resíduos resultantes deverão ser encaminhados para destinação final adequada, devidamente licenciada, podendo ser necessária a secagem do material antes da destinação final, que deverá ser realizada no próprio local do serviço.

**Das responsabilidades:**

Será de responsabilidade do MUNICÍPIO:

* Realizar a fiscalização dos serviços.

Será de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA:

* A adequação de seus recursos, de forma a manter os padrões necessários à perfeita execução dos serviços.
* A realização do planejamento de execução dos serviços.

**Prazos:**

* A gestão dos resíduos de saneamento deverá ter início a partir do Mês 01 do Ano 05 da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA.

### Gestão da Varrição de Vias e Logradouros Públicos

**Diagnóstico:**

A varrição manual de vias e logradouros públicos pavimentados, em calçadas, parques e canteiros centrais é realizada pela empresa contratada e ocorre com frequência de três vezes por semana nos bairros e diária na região central, de segunda a sábado, através da utilização de equipe formada por 13 (treze) duplas de varredores que utilizam uniformes com colete refletivo e equipamentos de segurança individual (EPIs), contando com o emprego de carrinho, saco plástico, vassourão, vassoura e pá. O serviço de varrição pontual em praças, parques e calçadas é realizado apenas em áreas de grande circulação.

Os resíduos provenientes da varrição são acondicionados em sacos plásticos específicos e dispostos em pontos estratégicos nas vias públicas, para coleta pela equipe de coleta de resíduos sólidos domiciliares, sendo encaminhados, juntamente com os resíduos domiciliares, para aterro sanitário privado.

Em 2018, a extensão de vias varridas por mês, pela empresa contratada, foi de aproximadamente 1.500 km.

Os anexo II-I1 e II-I2 apresenta a abrangência da varrição manual e pontual respectivamente.

**Prognóstico:**

Compreende a varrição manual e pontual de todos os resíduos presentes nas sarjetas e meio fio de vias e logradouros públicos, cuja origem se deu por fenômenos naturais, como é o caso de folhas e flores de árvores, de terra e areia trazidas de terrenos baldios, construções e pelas chuvas; além dos resíduos originados por motivos acidentais, como papéis, embalagens e detritos atirados nos passeios ou jogados dos veículos, inclusive resultantes de eventos.

Contempla, também, a implantação, esvaziamento, higienização, manutenção e reposição (quando danificados) de, no mínimo, 200 (duzentos) de cestos papeleiros de 50 (cinquenta) litros.

A varrição manual deverá ser executada nos dois lados das vias e logradouros públicos, de segunda a sábado, conforme a frequência e rotina operacional detalhadas no Plano de Trabalho de Gestão da Varrição da CONCESSIONÁRIA, inclusive nos canteiros centrais e não ajardinados. Os resíduos deverão ser acondicionados em sacos plásticos resistentes e disponibilizados para coleta em pontos de concentração de maneira a não prejudicar o tráfego de veículos e o trânsito de pedestres.

A varrição pontual deverá ser executada no período diurno, de segunda a sábado, em parques, praças e calçadas, com o objetivo de coletar papéis e outros resíduos.

A coleta dos resíduos resultantes do serviço de varrição manual e pontual deverá ocorrer em, no máximo, 4 (quatro) horas após o término do turno de trabalho, de segunda a sábado, obedecendo itinerário do Plano de Trabalho de Gestão da Varrição, apresentado pela CONCESSIONÁRIA e aprovado pelo MUNICÍPIO.

Qualquer alteração na programação dos serviços deverá ser precedida de comunicação, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que o MUNICÍPIO, a seu critério, poderá determinar alterações no respectivo Plano de Trabalho.

A CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar para execução dos serviços as equipes adequadas, compostas por pessoal capacitado, veículos, equipamentos e ferramentas necessárias, consideradas suficientes em quantidade e qualidade e especificadas em seu Plano de Trabalho de Gestão da Varrição.

As execuções destes serviços deverão ser gerenciadas por meio de fiscalização eletrônica, utilizando de informações de campo fornecidas em tempo real via GPRS ou sistema similar, garantindo o atendimento do Plano de Trabalho de Gestão da Varrição.

A fiscalização deverá utilizar veículo para verificação da regularidade dos serviços.

Os resíduos provenientes da varrição manual e pontual serão coletados pela equipe de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos e deverão ser encaminhados para destinação final adequada e licenciada.

**Das responsabilidades:**

Será de responsabilidade do MUNICÍPIO:

* Realizar a fiscalização dos serviços.

Será de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA:

* Realizar o esvaziamento, manutenção e reposição dos cestos papeleiros, quando danificados.
* A adequação de seus recursos, de forma a manter os padrões necessários à perfeita execução dos serviços.
* A realização do planejamento para execução dos serviços.

**Prazos:**

* Os serviços de varrição manual e pontual deverão ter início no Mês 01 do Ano 01 da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA.
* A CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar, no mínimo, 200 (duzentos) cestos papeleiros de 50 (cinquenta) litros, que deverão ser instalados a partir do Mês 01 do Ano 01 da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA.

### Gestão dos Serviços Gerais

**Diagnóstico:**

Compreende os serviços de capina, roçada e raspagem.

Os serviços são realizados, pela contratada e pelo MUNICÍPIO, conforme demanda, sendo que os resíduos provenientes dos serviços são transportados diretamente para aterro sanitário privado.

Os serviços de capina e roçada são realizados manualmente e mecanicamente, com o intuito de reduzir o crescimento de mato e ervas daninhas, que prejudicam o trânsito de pedestres e a segurança e a salubridade dos logradouros públicos, em áreas verdes, postos de saúde, escolas, entre outros próprios municipais, sendo executados através de 2 (duas) equipes da empresa contratada, sendo uma equipe para áreas públicas não urbanizadas e outra para os serviços realizados em próprios municipais.

Os serviços de capina, roçada e raspagem (manuais) também são realizados pelo MUNICÍPIO, através dos reeducandos, que são 90 no total, mas se dividem nas atividades de limpeza de grelhas, desobstrução de bocas de lobo e galerias de drenagem, capina, roçada e raspagem.

São utilizados, pela empresa contratada, 4 caminhões carroceria madeira para a coleta dos resíduos provenientes dos serviços da capina e roçada e 1 caminhão poliguindaste para a coleta de resíduos gerais.

A equipe da contratada, para a coleta dos resíduos provenientes da capina e roçada, é composta por 1 motorista e 2 garis. Já a equipe da contratada, para a coleta de resíduos gerais, é composta por 1 motorista.

Os reeducandos se dividem nas atividades de limpeza de grelhas, desobstrução de bocas de lobo e galerias de drenagem, capina, roçada e raspagem.

A quantidade atual coletada de resíduos provenientes da capina e roçada, somada aos resíduos inertes de vias e logradouros públicos, é de 300 toneladas por mês.

**Prognóstico:**

Compreende a realização dos serviços de capina, roçada e raspagem, além da coleta, transporte e destinação final adequada dos resíduos oriundos dessas atividades, de forma a manter a vegetação das vias e logradouros públicos aparada, permitindo melhores condições de saúde, segurança pública e segurança no trânsito.

Os serviços deverão ser realizados no período diurno, de segunda a sábado, obedecendo a programação estabelecida no Plano de Trabalho de Gestão dos Serviços Gerais da CONCESSIONÁRIA, em áreas devidamente sinalizadas.

Os serviços de capina e roçada deverão ser realizados com o intuito de reduzir o crescimento de mato e ervas daninhas que possam prejudicar o trânsito de pedestres, a segurança e a salubridade dos logradouros públicos, em áreas públicas, praças e em marginais de rodovias municipais, de forma a manter os níveis de aceitação estética e de higiene durante todo o período do ano.

A capina será realizada de forma manual através do emprego de enxada, ancinho, garfo, pá, carrinhos de mão e/ou outros equipamentos, discriminados no Plano de Gestão dos Serviços Gerais da CONCESSIONÁRIA.

Em áreas extensas, para maior produtividade, deverá ser realizada a roçada mecanizada, com o uso de equipamentos específicos suficientes em quantidade e qualidade para o atendimento da demanda do MUNICÍPIO, sendo praticada com objetivo de tornar as áreas marginais das vias públicas livres de vegetação daninha, dando-lhes melhor aspecto e condições de visibilidade e/ou com a finalidade de evitar a propagação de fogo.

A operação mecânica deve ser complementada manualmente, roçando as áreas junto à sinalização vertical e outros elementos, assim como removendo os restos da roçada que possam interferir na via ou seus dispositivos.

Somente poderá ser executada a capina e roçada em lotes vagos, terrenos particulares, ou quaisquer outras propriedades não públicas, por solicitação escrita da fiscalização, em decorrência de interesse público, como por exemplo, em caso de risco a saúde pública.

Também, o material proveniente do carreamento de resíduos por enxurradas, acumulados em sarjetas, deverão ser removidos, de forma a evitar o entupimento de bocas-de-lobo, galerias e tubulações de águas pluviais.

A raspagem deverá ser realizada de forma manual, com auxílio de ferramentas e equipamentos usuais para esse tipo de serviço, discriminados no Plano de Trabalho de Gestão dos Serviços Gerais da CONCESSIONÁRIA.

Sempre que possível os serviços deverão ser realizados em sentido contrário ao do tráfego de veículos, em uma só direção, evitando possíveis acidentes. Quando forem realizados em vias expressas, com grandes fluxos de veículos e com maior demanda de mão de obra por extensão, os serviços deverão ser acompanhados de adequado balizamento e sinalização, em concordância com normas e orientações do órgão municipal responsável pelo trânsito.

A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar em seu Plano de Trabalho de Gestão dos Serviços Gerais as equipes necessárias para realização dos serviços, compostas por pessoal capacitado, veículos, equipamentos e ferramentas adequadas.

A CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar para execução dos serviços o(s) veículo(s) adequado(s) para o transporte de funcionários e veículo para o transporte de materiais necessários para a limpeza e ferramental.

Todos os resíduos oriundos da gestão dos serviços gerais deverão ser coletados no dia da realização dos serviços ou em até 24 horas.

Os resíduos resultantes dos serviços de capina, roçada e raspagem deverão ser destinados, até a implantação da Usina de Compostagem, para sistema de disposição final adequado e licenciado, sendo que a CONCESSIONÁRIA deverá providenciar Certificado de Tratamento e Destinação Final.

Após a implantação da UVRSU, contendo a Usina de Compostagem, os resíduos deverão ser destinados diretamente para a mesma.

A fiscalização deverá utilizar veículo para verificação da regularidade dos serviços.

Para fiscalização da realização dos serviços deverá ser gerada evidências eletrônicas, por meio de sistema de GPRS ou similar.

**Das responsabilidades:**

Será de responsabilidade do MUNICÍPIO:

* Realizar a fiscalização dos serviços.

Será de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA:

* A adequação de seus recursos, de forma a manter os padrões necessários à perfeita execução dos serviços.
* A realização do planejamento para execução dos serviços.

**Prazos:**

* A gestão dos serviços gerais deverá ter início a partir do Mês 01 do Ano 01 da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA.
* A UVRSU, contendo a Usina de Compostagem, deverá ser implantada pela CONCESSIONÁRIA até o Mês 12 do Ano 03 da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, conforme Cronograma de Metas (anexo IX do EDITAL).

### Encerramento e Monitoramento do Aterro Sanitário Municipal

**Diagnóstico:**

O MUNICÍPIO possui um aterro sanitário municipal que, apesar de não estar em funcionamento, necessita ser adequadamente monitorado e encerrado.

Atualmente, todos os resíduos sólidos gerados no Município são encaminhados para aterro sanitário privado.

**Prognóstico:**

A CONCESSIONÁRIA deverá encerrar e monitorar o aterro sanitário municipal, observando os projetos existentes (anexo II-F), realizar as obras e adotar todas as medidas necessárias, inclusive perante o órgão ambiental, para adequado encerramento e monitoramento ambiental deste aterro.

**Das responsabilidades:**

Será de responsabilidade do MUNICÍPIO:

* Verificar os passivos decorrentes de atos ou fatos ocorridos antes da data de assinatura do CONTRATO.

Será de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA:

* Obter as licenças ambientais necessárias.
* Realizar as obras de encerramento em conformidade com os estudos aprovados pelo órgão ambiental.
* Atender as Diretrizes Ambientais (anexo V do EDITAL).

**Prazos:**

* O encerramento do aterro sanitário municipal deverá se dar até o Mês 12 do Ano 03 da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, conforme Cronograma de Metas (anexo IX do EDITAL).
* O monitoramento do aterro sanitário municipal deverá ter início a partir do Mês 01 do Ano 04 da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA e término no Mês 12 do Ano 21 da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, conforme Cronograma de Metas (anexo IX do EDITAL).

### Readequação e Monitoramento do Aterro de Inertes Municipal

**Diagnóstico:**

O MUNICÍPIO possui um aterro municipal de resíduos inertes que se encontra inoperante e necessita ser readequado e monitorado.

**Prognóstico:**

A CONCESSIONÁRIA deverá realizar todas as medidas necessárias, inclusive perante o órgão ambiental, para readequar e monitorar adequadamente o aterro de inertes municipal..

O plano de encerramento do aterro de inertes (2009) e o relatório de monitoramento geotécnico (2017) constam no anexo II-G*.*

**Das responsabilidades:**

Será de responsabilidade do MUNICÍPIO:

* Verificar os passivos decorrentes de atos ou fatos ocorridos antes da data de assinatura do CONTRATO.

Será de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA:

* Obter as licenças ambientais necessárias.
* Realizar a readequação e monitorar o aterro de inertes municipal.
* Atender as Diretrizes Ambientais (anexo V do EDITAL).

**Prazos:**

* A readequação do aterro de inertes municipal deverá ser até o Mês 12 do Ano 03 da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, conforme Cronograma de Metas (anexo IX do EDITAL).
* O monitoramento do aterro de inertes municipal deverá ter início a partir do Mês 01 do Ano 04 da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, conforme Cronograma de Metas (anexo IX do EDITAL).

### Implantação, Operação e Manutenção de Ecopontos

**Diagnóstico:**

Atualmente, o MUNICÍPIO possui 01 (um) ecopontos, e não possui nenhum outro local ou instrumento para a entrega voluntária de resíduos inertes e recicláveis pela população.

**Prognóstico:**

A CONCESSIONÁRIA deverá implantar, operar e manter, ao todo, 7 (sete) ecopontos, que são locais onde os munícipes poderão entregar, voluntariamente, até 1 m³ de resíduos inertes provenientes de pequenas obras (resíduos da construção civil, madeiras, entre outros), além de resíduos recicláveis e da logística reversa e deverão possuir área mínima de 500 m². Sendo considerado que o atual ecopontos seja remodelado conforme a proposta de comunicação visual da CONTRATADA.

Será de responsabilidade do MUNICÍPIO a indicação e disponibilização das áreas para implantação dos ecopontos, assim como os eventuais custos decorrentes da desapropriação dessas áreas.

A população deverá ser orientada pela CONCESSIONÁRIA sobre a forma correta de disposição dos resíduos nos ecopontos.

A CONCESSIONÁRIA deverá manter todos seus equipamentos em perfeitas condições de uso e conservação, incluindo a manutenção e limpeza.

Antes da destinação final, deverá ser realizado o controle da quantidade de cada material recebido nos ecopontos.

A forma de implantação, operação e manutenção dos ecopontos deverá constar no Plano de Trabalho para Minimização de Resíduos Sólidos e Destinação Final da CONCESSIONÁRIA.

Também, quaisquer autorizações necessárias para o funcionamento dos ecopontos serão de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA.

### Layout do Ecoponto

Para o desenvolvimento do layout do ecoponto, os seguintes itens mínimos devem ser observados:

* Placa ou outro dispositivo de sinalização que garanta o reconhecimento do equipamento público como o local correto para o descarte dos resíduos pelos munícipes.
* Desnível ou platô para que as descargas dos resíduos da construção civil, volumosos e de podas sejam realizadas diretamente no interior das caçambas estacionárias.
* Obrigatoriedade de espaços diferenciados para recebimento dos diferentes tipos de resíduos, sendo resíduos recicláveis, resíduos inertes e resíduos volumosos.
* Implantação de caçambas e contêineres para o acondicionamento de resíduos inertes, volumosos e recicláveis.
* Disponibilização de espaços para manobras para veículos utilitários e caminhões pertencentes às equipes de gestão dos resíduos provenientes dos ecopontos.
* Muro de alvenaria (limite da área) e sistema de isolamento da área.
* Guarita com sanitário, para permanência de 01 (um) funcionário da CONCESSIONÁRIA.

**Das responsabilidades:**

Será de responsabilidade do MUNICÍPIO:

* Disponibilizar os locais para instalação dos ECOPONTOS.

Será de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA:

* Implantar, operar e manter 7 (sete) ecopontos, de acordo com o Cronograma de Metas (Anexo IX do EDITAL).
* Orientar os usuários quanto a forma de acondicionamento dos resíduos e utilização dos ecopontos, através da distribuição de impressos e educação ambiental.
* Adequar seus recursos às necessidades da coleta, de forma a manter os padrões necessários à perfeita execução dos serviços.
* Atender as diretrizes ambientais (anexo V do EDITAL).

**Prazos:**

* A CONCESIONÁRIA deverá implantar 02 ecopontos até o Mês 12 do Ano 01 da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, 03 ecopontos até o Mês 12 do Ano 02 da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA e 02 ecopontos até o Mês 12 do Ano 03 da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, conforme Cronograma de Metas (anexo IX).

### Implantação, Operação e Manutenção de Estação de Transbordo

**Diagnóstico:**

Atualmente, o MUNICÍPIO não possui uma estação de transbordo para a gestão dos resíduos sólidos.

**Prognóstico:**

A Estação de Transbordo representa o local de transferência dos resíduos sólidos coletados no MUNICÍPIO para equipamentos de maior capacidade de carga, contemplando a gestão de todos os resíduos sólidos, exceto dos resíduos de serviços de saúde, devido sua periculosidade.

A forma de implantação, operação e manutenção da Estação de Transbordo deve ser estabelecida no Plano de Trabalho para Minimização de Resíduos Sólidos e Destinação Final da CONCESSIONÁRIA.

**Das responsabilidades:**

Será de responsabilidade do MUNICÍPIO:

* A desapropriação de área(s) para implantação da Estação de Transbordo, assim como os eventuais custos decorrentes da desapropriação.

Será de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA:

* Os licenciamentos ambientais para implantação da Estação de Transbordo.
* A implantação, operação e manutenção da Estação de Transbordo.
* O atendimento das Diretrizes Ambientais (anexo V do EDITAL).

**Prazos:**

* + - A CONCESSIONÁRIA deverá implantar a Estação de Transbordo até o Mês 12 do Ano 02 da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, conforme Cronograma de Metas (Anexo IX do EDITAL).

### Implantação, Operação e Manutenção de Unidade de Valorização de Resíduos Sólidos Urbanos (UVRSU)

**Diagnóstico:**

O MUNICÍPIO possui uma unidade de triagem de materiais recicláveis oriundos da coleta seletiva e um triturador de podas, porém não possui usina de compostagem e /ou tecnologias de tratamento e valorização de resíduos sólidos, de forma a atender a hierarquia da Política Nacional de Resíduos Sólidos e destinar apenas rejeitos para aterro sanitário.

**Prognóstico:**

A Unidade de Valorização de Resíduos Sólidos Urbanos (UVRSU) do MUNICÍPIO, deverá contar com a seguinte estrutura mínima:

* Balança.
* Portaria.
* Escritório administrativo.
* Vestiário e sanitário.
* Refeitório.
* Instalações para captação de esgoto doméstico e efluentes.
* Área para implantação das tecnologias, compreendendo a(s) tecnologia(s) de triagem e valorização de resíduos sólidos e a usina de compostagem.

A Unidade de Valorização de Resíduos Sólidos Urbanos (UVRSU) deverá ser capaz de permitir a segregação (triagem) dos resíduos oriundos do serviço de gestão de resíduos sólidos urbanos e recicláveis em recicláveis, orgânicos oriundos da coleta diferenciada e rejeitos e o máximo reaproveitamento dos resíduos, com possibilidade de aproveitamento energético, por meio de tecnologia(s) reconhecida(s) e comprovada(s), com o intuito de reduzir, progressivamente, a disposição final dos resíduos coletados em aterro sanitário.

A Unidade de Valorização de Resíduos Sólidos Urbanos deverá considerar as metas previstas no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (anexo II-A*)*. Além disso, o planejamento a ser adotado para o processamento dos resíduos sólidos urbanos e recicláveis coletados no MUNICÍPIO e a forma de operação e manutenção da referida Unidade devem constar no Plano de Trabalho para Minimização de Resíduos Sólidos e Destinação Final da CONCESSIONÁRIA.

Também deverá ser implantada uma Usina de Compostagem a ser dimensionada para receber os resíduos orgânicos oriundos da coleta diferenciada, os resíduos coletados nos serviços de gestão dos resíduos verdes e os resíduos dos serviços gerais (capina, roçada e raspagem).

A forma de implantação, operação e manutenção da UVRSU deve ser estabelecida no Plano de Trabalho para Minimização de Resíduos Sólidos e Destinação Final da CONCESSIONÁRIA.

Os subprodutos da UVRSU deverão ser comercializados e os valores deverão constar no Plano de Negócios da CONCESSIONÁRIA.

Os resíduos deverão ser pesados em balança eletrônica, certificada por órgão competente, disponibilizada na área da UVRSU, ficando amplamente facultado acesso a fiscalização do MUNICÍPIO.

Será de responsabilidade conjunta do MUNICÍPIO e da CONCESSIONÁRIA a escolha do(s) terrenos(s) a ser(em) utilizado(s) para a implantação da UVRSU.

**Das responsabilidades:**

Será de responsabilidade do MUNICÍPIO:

* A desapropriação de área(s) para implantação da UVRSU, assim como os eventuais custos decorrentes da desapropriação.

Será de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA:

* Os licenciamentos ambientais para implantação da Unidade de Valorização de Resíduos Sólidos Urbanos.
* A implantação, operação e manutenção da Unidade de Valorização de Resíduos Sólidos Urbanos.
* O atendimento das Diretrizes Ambientais (anexo V do EDITAL).

**Prazos:**

* A implantação da Unidade de Valorização de Resíduos Sólidos Urbanos deverá ser realizada até o Mês 12 do Ano 03 da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, conforme cronograma de metas (Anexo IX do EDITAL).
* A operação da Unidade de Valorização de Resíduos Sólidos Urbanos (UVRSU) deverá ter início a partir do no Mês 01 do Ano 04 da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA.

### Conscientização Ambiental

**Diagnóstico:**

No que diz respeito aos programas de conscientização ambiental, o MUNICÍPIO através da Secretaria de Educação segue as diretrizes dos Parâmetros Curriculares Nacionais sobre o tema.

Atualmente, o MUNICÍPIO possui o Programa de Educação e Sensibilização Ambiental, em parceria com o Consórcio PCJ, onde o principal objetivo do Programa não é a gestão dos resíduos sólidos, mas a conscientização e sensibilização de estudantes, empresários, autoridades municipais, grupos de terceira idade e organizações civis quanto a importância do gerenciamento dos recursos hídricos e da busca de soluções para a escassez de água.

**Prognóstico:**

A CONCESSIONÁRIA deverá elaborar programa visando à conscientização da população no que tange a preservação ambiental, a limpeza urbana e os benefícios da correta gestão dos resíduos sólidos, incluindo o fornecimento de materiais informativos e de divulgação quanto a programação da coleta e a adequada utilização dos contêineres e ecopontos.

**Das responsabilidades:**

Será de responsabilidade do MUNICÍPIO:

* Aprovar o Programa de Conscientização Ambiental da CONCESSIONÁRIA.

Será de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA:

* A elaboração de um Programa de Conscientização Ambiental alinhado com os SERVIÇOS da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA e promover sua revisão.

**Prazos:**

* O Programa de Conscientização Ambiental deverá ter início a partir do Mês 01 do Ano 01 da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA.

## ANEXOS

* Anexo II-A- Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.
* Anexo II-B - Mapa (abrangência geográfica da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA) e Mapa com Pontos de Interesse.
* Anexo II-C - Relação de grandes geradores de resíduos recicláveis e Mapas da Coleta Seletiva Por Turno e Frequência.
* Anexo II-D - Relação e mapa de geradores públicos e privados (que pagam a taxa de coleta) de RSS.
* Anexo II-E - Relação e Mapa dos Locais de Realização dos Serviços Gerais e Áreas Verdes.
* Anexo II-F - Plano de Encerramento do Aterro Sanitário Municipal.
* Anexo II-G - Plano de Encerramento do Aterro de Inertes Municipal (2009) e Relatório de Monitoramento Geotécnico (2017).
* Anexo II-H - Mapa da Coleta Domiciliar.
* Anexo II-I - Mapa da Varrição Manual e Pontual de Vias a Logradouros Públicos.

**ANEXO II-A**

**PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.**

**ANEXO II-B1**

**MAPA (ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA DA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA)**

**ANEXO II-B2**

**MAPA COM PONTOS DE INTERESSE**

**ANEXO II-C1**

**RELAÇÃO DE GRANDES GERADORES DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS**

**CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS – COLETA SELETIVA**

**Condomínio Residencial Blumen-Hoff**

Rua José de Oliveira, 50 - Chácaras Silvania

**Condomínio Residencial Village de Porto Seguro**

Rua Martinho Leardini, 110 - Chácaras Silvania

**Condomínio Residencial Oruan**

Rua Paiquerê, 1359 - Jardim Paiquerê

**Condomínio Residencial Villagio de Florença**

Rua Paiquerê, 1280 - Jardim Paiquerê

**Condomínio Residencial Athenas**

Rua Paiquerê, 465 - Jardim Paiquerê

**Condomínio Residencial Terras do Paiquerê**

Rua Paiquerê, 430 - Jardim Paiquerê

**Condomínio Residencial Portal do Quiririm**

Rua Paiquerê, 766 - Jardim Paiquerê

**Condomínio Residencial Millenium**

Rua Carlos Penteado Stevenson, 1059 - Chácaras Silvania

**Condomínio Residencial Morada das Nascentes**

Rua Carlos Penteado Stevenson, 700 - Chácaras Silvania

**Condomínio Residencial Vila D’Este**

Rua Engenheiro Paulo de Campos Fessel, 575 - Dois Córregos

**Condomínio Residencial Ouro Verde**

Av. Dr. Eraldo Aurélio Francezi, 389 - Jardim Paiquerê

**Condomínio Residencial Monte Carlo**

Rua Paiquerê, 165 - Jardim Paiquerê

**Condomínio Residencial Moinho Verde**

Rua Ulisses Pedroso de Oliveira Filho, 1000 - Santo Antonio

**Condomínio Residencial Green Boulevard**

Av. Dr. Antonio Bento Ferraz, 215 - Dois Córregos

**Condomínio Residencial Portal do Lago**

Rua Geraldo de Gasperi, 695 - Dois Córregos

**Condomínio Residencial Colina dos Coqueiros**

Rua José de Sales Pupo, 81 - Jardim Jurema

**Condomínio Residencial Vivenda das Quaresmeiras**

Rua Campos Sales, 2535 - Jardim América II

**Condomínio Residencial Vila Real**

Av. Wilsom Roberto Solinski, s/nº - Chácara das Nações

**Condomínio Residencial Vila Romana**

Av. Wilson Roberto Solinski, 545 - Chácara das Nações

**Condomínio Residencial Village Monet**

Rua Angelo Trento, 31 - Jardim Alto da Boa Vista

**Condomínio Residencial Villagio Veneto**

Rua Fioravante Agnelo, 1431 – Lenheiro

**Condomínio Chácara Flora**

Rodovia Francisco Von Zuben, Km 1 - Chácara das Nações

**Condomínio Residencial Zurich Dorf**

Rodovia Francisco Von Zuben, s/nº - Chácara das Nações

**Condomínio Residl. Parque Lausane/Colina dos Álamos**

Rodovia Francisco Von Zuben - Chácara das Nações

**Condomínio Residencial Florada da Mata**

Rua Paulo VI, 160 - Jardim Soleil

**Condomínio Residencial Villagio Fiorentino**

Av. Sara Alvarado Bertanholi, 1034 – Parque Monte Verde

**Condomínio Residencial Portal do Jequitibá**

Estrada do Jequitibá, 999 - Pinheiros

**Condomínio Residencial Maria Regina**

Rua Orozimbo Maia, 230 - Fonte Sonia

**Condomínio Residencial Itamambuca**

Rua Dr. Alfredo Zacarias, 1510 - Jardim Maracanã

**Condomínio Residencial Villagio Di Fiori**

Rua Sebastião Barbarini, 105 - Jardim São Pedro

**Condomínio Residencial Maison Blanche**

Rua João Bissoto Filho, 1690 - Ortizes

**Condomínio Residencial Jardim Fiorela**

Rodovia Municipal dos Andradas, 1544 - Ponte Alta

**Condomínio Residencial Santa Tereza**

Rua Joaquim da Silva Moreira, 05 - Jardim Pinheiros

**Condomínio Residencial Itapema**

Av. Anézio Capovilla, 79 - Capuava

**Condomínio Residencial Flor da Serra**

Rua José Carlos Ferrari, 382 - Santa Maria

**Condomínio Residencial Villagge Sans Souci**

Comendador Guilherme Mamprim, km 82,5 - Dois Córregos

**Condomínio Residencial Vivenda das Cerejeiras**

Rua Elzo Previtale, 645 - Jardim Jurema

**Condomínio Residencial Águas da Serra**

Rua Vereador Walter Obmer Woelzke, 609 - Jardim das Palmeiras

**Condomínio Residencial Reserva das Palmeiras**

Rua Dr. Adhemar de Barros, 629 - Jardim Europa

**Condomínio Residencial Canterville**

Rua Manoel dos Santos Marta, 323 - Chácara das Nações

**Condomínio Residencial Terras do Caribe**

Rua João Previtale, 2780 - Capuava

**Condomínio Residencial Terras do Oriente**

Estrada Municipal, 401 – Capuava

**Condomínio Residencial Reserva Colonial**

Rodovia Comendador Guilherme Mamprim, s/nº - Dois Córregos

**Monterosso Residencial**

Rua Martinho Leardini, 515 – Chácaras Silvania

**Condomínio Residencial Villagio Di Cortona**

Rua José de Oliveira, 144 – Chácaras Sivania

**Condomínio Vila Imperial**

Rua Itatiba, 405 – Vila Jair

**Condomínio Village Santa Clara**

Rua Vereador Antonio de Oliveira,160 – Jardim Santa Emília

**Condomínio Residencial São Domingos**

Estrada Municipal do Roncáglia, 950 – Roncáglia

**Condomínio Porto do Sol**

Av. Gessy Lever, 1015 – Lenheiro

**Condomínio Residencial Canto Del Bosco**

Rua Paiquerê, 540 – Jardim Paiquerê

**Condomínio Residencial Cedros do Líbano**

Rua Orozimbo Maia, 4050 – Vila Sonia

**Village São Joaquim**

Estrada Municipal do Roncáglia, 280 – Roncáglia

**Condomínio Residencial Mont’Alcino**

Estrada Municipal do Roncáglia, 1090 – Roncáglia

**Condomínio Residencial Villa Dorata**

Estrada do Jequitibá, 1580 – Jardim Pinheiros

**Condomínio Residencial Via Verona**

Rua Antonio Negrelo, 58 – Parque Terra Nova

**Condomínio Residencial Vila Bela Vista**

Rua João Ubiale, 179 – Chácaras Silvania

**Condomínio Ypê Dourado**

Rodovia Visconde Porto Seguro, 4569 – Dois Córregos

**Condomínio Residencial Vila do Sol**

Av. Dois, 1515 – Jardim São Marcos

**Condomínio Residencial Vivenda das Pitangueiras**

Rua Três, s/n° - Bosque dos Eucalíptos

**CONDOMÍNIOS VERTICAIS - COLETA SELETIVA**

**Residencial Valinhos**

Rua Ferdinando Borim, 375 – Jardim Alto da Boa Vista

**Edifício Nápoles**

Rua Abolição, 614 – Santa Cruz

**Edifício General Osório**

Rua Abolição, 310 – Santa Cruz

**Edifício Abolição**

Rua General Osório, 39 – Santa Cruz

**Edifício San Marino**

Rua Dom Barreto, 100 – Santa Cruz

**Edifício Safira**

Rua Abolição, 221 – Santa Cruz

**Edifício Bandeirantes**

Rua Bandeirantes, 72 – Santa Cruz

**Edifício San Remo**

Rua dos Bandeirantes, 30 – Santa Cruz

**Edifício Agapanthus**

Rua General Osório, 224 – Santa Cruz

**Condomínio Atlântico**

Rua Orlando Marroni, 11 – Jardim Alto da Boa Vista

**Residencial Barão de Mauá**

Rua Barão de Mauá, 338/356 - Centro

**Edifício Charleston**

Rua Barão de Mauá, 420 – Vila Clayton

**Condomínio Residencial Tarissa**

Rua Barão de Mauá, 728 – Jardim Bela Vista

**Residencial Portinari**

Rua Barão de Mauá, 979 – Jardim Bela Vista

**Edifício Amélio Borim**

Rua Barão do Rio Branco, 154 – Jardim Bela Vista

**Condomínio Nancy Evangelista**

Rua Barão do Rio Branco, 408 – Jardim Bela Vista

**Edifício Letícia**

Rua Oswaldo Cruz, 9 – Vila Independência

**Edifício Helena Martino**

Rua Campinas, 291 – Bela Vista

**Edifício Michelângelo**

Rua Campinas, 181 – Bela Vista

**Edifício Catanzaro**

Av. Joaquim Alves Correa, 3160 – Jardim Imperial

**Edifício Village Panorama**

Rua Juliato, 95 – Jardim Panorama

**Edifício Copaiba**

Rua Julio Spiandorelli, 85 – Santa Marina

**Edifício Sapezeiro**

Rua Otto Walter, 18 – Jardim Santo Antonio

**Edifício Pádova**

Av. Independência, 1077 – Jardim Primavera

**Edifício Cortina D’Ampezzo**

Av. Independência, 1045 – Jardim Primavera

**Edifício Firenze**

Av. Guarani, 98 – Jardim Primavera

**Edifício Triestre**

Av. Guarani, 60 – Jardim Primavera

**Edifício San Lúcido**

Rua Ângelo Capellato, 44 – Jardim Primavera

**Edifício Veneza**

Rua Ângelo Capellato, 64 – Jardim Primavera

**Edifício Roma**

Rua Ângelo Capellato, 65 – Jardim Primavera

**Edifício Topázio**

Rua Ângelo Capellato, 193 – Jardim Primavera

**Edifício Gardênia & Strelitzia**

Rua Natalino Spiandorelli, 51 – Bela Vista

**Edifício Petúnia**

Rua Ângelo Capellato, 292 – Jardim Primavera

**Edifício Ypê**

Av. dos Esportes, 693 - Centro

**Edifício Sey**

Rua Jaguariuna, 305 – São Cristovão

**Edifício Beatriz**

Rua Limeira, 325 – São Cristovão

**Edifício Ilha di Capri**

Av. Independência, 800 – Bela Vista

**Edifício Belvedere**

Av. Independência, 765 – Bela Vista

**Edifício Navidam**

Av. Independência, 727 – Bela Vista

**Edifício Mantova**

Av. Independência, 76 – Bela Vista

**Condomínio de Edifícios Azaléia e Antúrio**

Av. Independência, 500 – Bela Vista

**Edifício Nildo A. Baptista**

Av. Independência, 545 – Bela Vista

**Edifício Amarilis**

Av. Independência, 338 - Centro

**Edifício Independência**

Av. Independência, 292 - Centro

**Edifício Jasmim**

Rua Antonio Madia Filho, 56 - Centro

**Condomínio Residencial Bosque do Frutal**

Rua Vice Prefeito Anésio Capovila, 1000 - Capuava

**Edifício Carlos Alexandre**

Rua Senador Feijó, 57 - Centro

**Edifício Clayton Alves Corrêa**

Rua Sete de Setembro, 229 - Centro

**Residencial Funchal**

Rua José Ezequiel da Silva, 83/81 – Vila São José

**Edifício Allamanda**

Av. 11 de Agosto, 716 – Bela Vista

**Edifício Edsom Ferreira Baptista**

Rua José de Oliveira Campos, 80 – Vila Franceschini

**Condomínio Residencial Portal do Quiririm - Edifícios**

Rua Paiquerê, 530 – Jardim Paiquerê

**Edifício Resedá**

Rua André Rubens Ferrari, 40 – Jardim Pacaembú

**Edifício Vivace**

Rua Domingos Tordim, 600 – Parque Monte Verde

**Edifício Sapucaia**

Rua Gema R. Rodrigues, 166 - Ortizes

**Edifício Van Gogh**

Rua Barão de Mauá, 700 – Jardim Bela Vista

**Edifício Genova**

Av. Independência, 817 - Centro

**Condomínio Residencial Alvorada I**

Av. Remo Oscar Beseggio, 565 - Nova Espírito Santo

**Condomínio Residencial Alvorada II**

Av. Remo Oscar Beseggio, 365 - Nova Espírito Santo

**Condomínio Residencial Vale das Figueiras**

Rua Angelina Lacava Bonanni, 2100 – Parque das Colinas

**Condomínio Residencial Colina Verde**

Rua Gedeão Menegaldo, 145 – Pedra Verde

**Condomínio Residencial Parque dos Pássaros**

Rua João Bissoto Filho, 99 - Ortizes

**Condomínio Residencial Austrais**

Rua Eliana de Castro, 136 - Parque Monte Verde

**Condomínio Residencial Piazza di Luca**

Rua Campos Sales, - Santa Cruz

**Condomínio Residencial Quinta das Jaboticabas**

Av. Dr. Alfredo Zacarias, 2001 – Ponte Alta

**Condomínio Edifícios Renascer**

Av. Dr. Alfredo Zacarias, 1803 – Ponte Alta

**Floratta Club House**

Av. Rosa Belmiro Ramos, 465 – Jardim São Pedro

**Brisa Club House**

Av. Rosa Belmiro Ramos, 464 – Jardim São Pedro

**ANEXO II-C2**

**MAPA DA COLETA SELETIVA POR TURNO**

**ANEXO II-C3**

**MAPA DA COLETA SELETIVA POR FREQUÊNCIA**

**ANEXO II-D1**

**RELAÇÃO DE GERADORES PÚBLICOS E PRIVADOS (QUE PAGAM A TAXA DE COLETA) DE RSS**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Estabelecimento** | **Endereço** | **Frequência** |
| A Morales Serviços Veterinários | Avenida 11 de Agosto 1693 Jd. Ribeiro | Semanal |
| Acupuntura Valinhos | Avenida 11 de Agosto 650 Vila Clayton | Semanal |
| AMOdontologia | Avenida Independencia 705 Vila Olivo | Semanal |
| Anhanguera Educacional Ltda | Alameda Maria Tereza 2000 Dois Corregos | Mensal |
| APCD Valinhos e Vinhedo | Rua Vicente Rossi 99 Jd. Santo Antonio | Semanal |
| Argenton e Andrade Ltda | Avenida Hélio Pires de Camargo 672 | Semanal |
| Art Animal Center Ltda | Avenida Joaquim Alves Correa 3568 Jd Santo Antonio | Mensal |
| Azidus Brasil e Pesquisa Cientifica Ltda | Rua General Osorio 507 Castelo | Semanal |
| C.O.E - Valinhos | Avenida Gessy Lever 646 Lenheiro | Semanal |
| CAPS 2 Esperança | Rua Casimiro de Abreu 196 Vila Anhaguera | Semanal |
| Casa de Repouso Aconchego dos Avós | Rua Benedito de Campos 520 America II | Mensal |
| Casa de Repouso Boa Vista | Rua Ferdinando Borin 164 Jd. Alto da Boa Vista | Trissemanal |
| Casa de Repouso Castelo Bem Viver | Rua Manoel Estabino Nascimento 92 Castelo | Semanal |
| Cellavita Pesquisas Cientificas Ltda | Rua Martinho Leardine 296 Chacaras Silvania | Semanal |
| CEMAP | Avenida Brasil 53 Vila Santana | Semanal |
| Central de Análises | Rua José Milani 467 Jd. Vila Rosa | Trissemanal |
| Centro Controle de Zoonoses | Alameda das Mangueiras 828 Parque Valinhos | Semanal |
| Centro de Especialidade de Valinhos (CAUE) | Avenida dos Esportes 335 Centro | Trissemanal |
| Centro de Especialidades Odontológicas | Rua Antonio Carlos 301 Centro | Semanal |
| Centro de Ortopedia e Fraturas Valinhos | Avenida 11 de Agosto 2035 Jd. Ribeiro | Semanal |
| Centro de Reabilitação Oral | Rua José Milani 210 Jd. Ribeiro | Bissemanal |
| Centro Imagem Radiodiagnóstico Ltda (IDX) | Avenida Dom Nery 300 Vila Embaré | Semanal |
| Centro Odontológico Integrada (COIM) | Rua Vital Brasil 198 Vila Embaré | Semanal |
| Centro Odontológico Medina | Rua XV de Novembro 73 Centro | Semanal |
| Centro Radiológico Valinhos | Avenida 11 de Agosto 1804 Jd. Ribeiro | Semanal |
| Centro Radiológico Valinhos (Unidade Tomografia) | Avenida 11 de Agosto 2745 Jd. Ribeiro | Semanal |
| CIAP Valinhos | Rua João Solar 847 Dois Córregos | Mensal |
| Clinic Hair | Rua José Milani 117 Jd. Ribeiro | Semanal |
| Clínica Arquitetura do Sorriso | Rua Antonio Cremasco 33 Santa Maria | Semanal |
| Clínica Campos | Avenida Dom Nery 194 Centro | Semanal |
| Clínica de Fisioterapia e Acunputura | Rua Mirante Barroso 25 | Semanal |
| Clínica do Rim e Hipertensão | Rua Fioravante Agnello 190 | Semanal |
| Clínica Doctor | Avenida 11 de Agosto 721 Vila Clayton | Semanal |
| Clínica Dr. Alexandre L. Vieira | Avenida dos Esportes 560 Centro | Semanal |
| Clínica Dra. Wilma/Anderson Salveri | Avenida Dom Nery 631 Vila Angeli | Semanal |
| Clínica Espaço Santé | Rua José Milani 513 Jd. Ribeiro | Semanal |
| Clínica Figuinha | Rua Carmelina Previtale Pera 157 Jd. Vila Rosa | Semanal |
| Clínica Galeria Oral | Rua Fioravante Basilio Maglio 218 Nova Valinhos | Semanal |
| Clínica Imunity | Avenida 11 de Agosto 1980 Jd. Ribeiro | Semanal |
| Clínica M. Neo-Núcleo de Endoscopia e Oncologia | Rua Samuel Fragoso Coimbra 78 Nova Valinhos | Semanal |
| Clínica Medica Campos e Chaves | Avenida Dom Nery 725 Centro | Quinzenal |
| Clínica Médica Dra. Graça | Avenida 11 de Agosto 2090 Jd. Ribeiro | Semanal |
| Clínica Médica Erika Murayama | Rua Marlene Prato Conte 888 Res. Colina do Sol | Semanal |
| Clínica Médica Odontológica | Rua Vitoria Colombo Rossi 459 Jd. Vila Rosa | Semanal |
| Clínica Médica Valinhos Medical Center | Avenida Joaquim Alves Correa 4947 Jd. Imperial | Semanal |
| Clínica Nettare | Avenida Dom Nery 575 Vila Embaré | Semanal |
| Clínica Nova Mulher | Rua Casimiro de Abreu 284 Vila Anhaguera | Semanal |
| Clínica Odonto Vip | Rua Eugênio Franceschini 48 Centro | Semanal |
| Clínica Odontológica Evidence | Rua Dr Heitor Penteado 68 Centro | Semanal |
| Clínica Odontológica Gabetta | Avenida dos Esportes 229 Vila Bissoto | Semanal |
| Clínica Odontológica Integrada Valinhos | Rua Natalino Spindorelli 20 Centro | Semanal |
| Clínica Odontológica Tear do Sorriso | Rua Antonio Jose Butignol 205 Centro | Semanal |
| Clínica Pera | Rua Itália 96 Jd. Ribeiro | Semanal |
| Clínica Pinho | Rua Dr Anibal Lelis Miranda 79 Vila Embaré | Semanal |
| Clínica SOS Animal | Avenida Independencia 2186 Vila Progresso | Bissemanal |
| Clínica Soubihe | Rua Samuel Fragoso Coimbra 253 Nova Valinhos | Quinzenal |
| Clínica Valinhos | Avenida Dom Nery 600 Centro | Semanal |
| Clínica Vedovato | Rua Paulo Setubal 586 Nova Valinhos | Semanal |
| Clínica Veterinária Alfredo Ubialli Jr | Rua Campos Sales 311 Centro | Semanal |
| Clínica Veterinária Dr. Carlos Volz | Avenida Joaquim Alves Correa 3229 Jd. Santo Antonio | Semanal |
| Clínica Veterinária Dr. Luciano | Rua Rio Grande do Sul 129 Vila Santana | Bissemanal |
| Clínica Veterinária Dr. Vicente | Avenida Joaquim Alves Correa 2570 Jd. Imperial | Semanal |
| Clínica Veterinária Mais Q Patas | Avenida Invernada 2090 Centro | Semanal |
| Clínica Veterinária Paiquere Pet Center | Rua Eraldo Aurelio Franzese 88 Paiquerê | Quinzenal |
| Clínica Veterinária Santana | Rua 12 de Outubro 628 Vila Santana | Semanal |
| Clínica Veterinária Valinhos | Rua Imperatriz M. Leopoldina 125 Jd. Santo Antonio | Semanal |
| Clínica Veterinária Vital Vet | Avenida Independencia 1300 Jd. Santo Antonio | Mensal |
| Clínica Veterinária ZooVet | Rua Humberto Biscardi 108 Vila Santana | Semanal |
| Coife Odonto | Rua José Milani 37 Centro | Semanal |
| Colégio Porto Seguro | Rodovia Visconde de Porto Seguro 5701 Vale do Itamaracá | Quinzenal |
| Consultório Adriana Di Nardo Silva | Rua XV de Novembro 61 Centro | Semanal |
| Consultório Bom Jesus | Rua 13 de Maio 251 Centro | Semanal |
| Consultório Dentário | Rua Antonio Carlos 196 Centro | Semanal |
| Consultório Dentário Mirasa | Rua Paulo Setubal 398 Vila Angeli | Semanal |
| Consultório Dr Admar Concom Filho | Rua Silvio Concon 44 Centro | Semanal |
| Consultório Dr Izair Rodrigues | Rua Ana Leonisia A. Camargo 77 Jd. Ribeiro | Semanal |
| Consultório Dr. Nicácio S. Martins | Largo São Sebastião 229 Centro | Semanal |
| Consultório Dr. Rafael Rattis Santos | Rua das Gardenias 185 Cecap | Semanal |
| Consultório Dr. Ronaldo Della Piazza Bueno | Rua Samuel Fragoso Coimbra 87 Nova Valinhos | Semanal |
| Consultório Dra. Camila | Avenida Joaquim Alves Correa 1239 Jd. do Lago | Semanal |
| Consultório Dra. Carla Canella | Rua Antonio Carlos 196 Centro | Semanal |
| Consultório Dra. Gabriela Oliveira Borgo | Rua Paulo Setubal, 204, Vila Angeli | Semanal |
| Consultório Dra. Ivana Fasani | Rua Antonio Carlos 196 Centro | Semanal |
| Consultório Dra. Kiyomi Kimpara | Rua Antonio Carlos 196 Centro | Semanal |
| Consultório Dra. Luiza Teruya | Rua Antonio Carlos 196 Centro | Semanal |
| Consultório Dra. Marcella Romão | Rua Antonio Carlos 196 Centro | Semanal |
| Consultório Dra. Silvia Butgnol | Rua Antonio Carlos 196 Centro | Semanal |
| Consultório Dra. Simone C. Palio | Rua Antonio Carlos 196 Centro | Semanal |
| Consultório Médico Doctor Kids/Medvacinas | Avenida 11 de Agosto 1818 Jd. Ribeiro | Semanal |
| Consultório Odontológico | Avenida 11 de Agosto 1667 Jd. Ribeiro | Semanal |
| Consultório Odontológico Dr. Eliseu Santos | Rua Vitoria Colombo Rossi 441 Jd. Vila Rosa | Semanal |
| Consultório Odontológico Dr. Everton Rocha Alves | Rua Antonio Carlos 95 Centro | Semanal |
| Consultório Odontológico Dr. Willian Passos Junior | Rua Bandeirantes 50 Centro | Semanal |
| Consultório Odontológico Dra. Ana Alice Previtalle | Rua Antonio Carlos 33 Centro | Semanal |
| Consultório Odontológico Dra. Angela | Rua 13 de Maio 159 Centro | Semanal |
| Consultório Odontológico Dra. Daniela Cerqueira Leite | Avenida Joaquim Alves Correa 4436 Nova Suíça | Semanal |
| Consultório Odontológico Dra. Marlise Becker | Avenida Independencia 840 Bela Vista | Semanal |
| Consultório Odontológico Dra. Priscila Garia | Rua Barão do Rio Branco 361 São Cristovão | Semanal |
| Consultório Odontológico Dra. Rosangela Maria Gouveia | Rua São Paulo 146 Vila Santana | Semanal |
| Consultório Odontológico Emanoelle Mariana | Rua São Paulo 325 Vila Santana | Semanal |
| Consultório Odontológico Mayr | Avenida Independencia 306 Centro | Semanal |
| Consultório Odontológico Santa Apolonia | Rua 13 de Maio 331 Centro | Semanal |
| Consultório Odontólogico Vale Verde | Avenida Arquiteto Clayton Alves Correa 433 Vale Verde | Semanal |
| Consultório Orto Plus | Rua Campinas 238 Jd. Imperial | Semanal |
| Consultório Ortomolecular | Avenida 11 de Agosto 1418 Jd. Ribeiro | Semanal |
| Consultório Sorria | Rua Antonio Carlos 440 Centro | Semanal |
| Consultório Veterinario Ana Beatriz Violante | Avenida dos Esportes 410 Centro | Quinzenal |
| COPRESC | Avenida 11 de Agosto 1451 Jd. Ribeiro | Semanal |
| Cristal Pet Shop | Rua José Carlos Ferrari 22 Jd. Santa Maria | Semanal |
| Dental Office | Rua Angelo Capelato 53 Centro | Semanal |
| Descarga Silcon Paulínia | Avenida Orlando Vedovello SN Pq da Represa | - |
| Donna Oficina de Beleza | Avenida 11 de Agosto 1973 Jd. Ribeiro | Semanal |
| Dr. Cristiano Nunes Garros | Rua 13 de Maio 309 Cento | Semanal |
| Dr. Edson Candido | Avenida 11 de Agosto 867 Vila Clayton | Semanal |
| Dr. Flavio Eduardo Polastrini Sterse | Rua Dr Anibal Lelis Miranda 45 Vila Embaré | Semanal |
| Dr. Izair Jefthe Rodrigues | Rua Ana Leonisia A. Camargo 213 Jd. Ribeiro | Semanal |
| Dr. Jair Bento | Rua 13 de Maio 159 Centro | Semanal |
| Dr. Raphael M. Martinez | Rua José Carlos Ferrari 162 Jd. Santa Maria | Semanal |
| Dr. Ricardo Bahia | Rua Barão de Mauá 190 Centro | Semanal |
| Dr. Rogério Madruga | Avenida 11 de Agosto 736 Vila Clayton | Semanal |
| Dr. Silvio Mauricio Nintel Virdes | Rua Americana 95 São Cristovão Valinhos | Semanal |
| Dr. Welman F Meket | Avenida 11 de Agosto 887 Vila Clayton | Semanal |
| Dra. Aurea Maria Perotti M. Barbosa | Rua Lucia Negrello Centioli 704 Jd. Centenário | Semanal |
| Dra. Debora B. Rodrigues | Rua Paiquerê 1348 Paiquerê | Semanal |
| Dra. Elisangela Pegas | Rua Luís Spiandorelli Neto 47 Paiquerê | Semanal |
| Dra. Marcia S. Viana | Avenida Rigesa 230 Centro | Semanal |
| Dra. Patricia R Furlan Fessel | Rua Luiz Natale Medeia 62 Centro | Semanal |
| Dra. Patricia Regina Alvim Lage Lama | Rua Luís Spiandorelli Neto 47 Paiquerê | Semanal |
| Dra. Regina Lucia N. Carvalho | Rua Ana Leonisia A. Camargo 179 Jd. Ribeiro | Semanal |
| Dra. Renata Gravena | Rua Luís Spiandorelli Neto 47 Paiquerê | Semanal |
| Dra. Simone E. Oliveira | Rua Duque de Caxias 172 Centro | Semanal |
| Dra. Vanessa C. R. Volpi | Rua Luís Spiandorelli Neto 60 Paiquerê | Semanal |
| Droga 11 | Avenida 11 de Agosto 497 Vila Clayton | Semanal |
| Droga Farmaextra Rafah | Rua Goias 686 Vila Santana | Semanal |
| Droga Imperador | Avenida dos Esportes 388 Centro | Semanal |
| Droga Nova | Rua 7 de Setembro 205 Centro | Semanal |
| Droga Valinhos | Rua Antonio Carlos 226 Centro | Semanal |
| Drogal Farmaceutica Ltda | Rua Antonio Carlos 246 Centro | Semanal |
| Drogaria Campos Salles | Avenida Campos Salles 447 | Quinzenal |
| Drogaria Cecap | Rua das Gardenias 335 Cecap | Semanal |
| Drogaria Colinas | Rua Santinho Astolfi 37 Pq. das Colinas | Semanal |
| Drogaria Dom Nery | Avenida Dom Nery 427 Centro | Quinzenal |
| Drogaria dos Aposentados | Rua Barão de Mauá 200 Centro | Semanal |
| Drogaria Farmaxima | Rua Antonio Carlos 97 Centro | Semanal |
| Drogaria Itamaracá Valinhos | Rua Pedro Leardini 390 Vale do Itamaracá | Quinzenal |
| Drogaria Jd. Do Lago | Rua Madalena Iamarino 181 Jd. do Lago | Semanal |
| Drogaria Jd. São Marcos | Rua 08 89 Jd. São Marcos | Semanal |
| Drogaria Moital Ltda ME | Rua dos Amarílis 578 Parque Cecap | Semanal |
| Drogaria Multifarma 13 de Maio | Rua 13 de Maio 359 Centro | Semanal |
| Drogaria Multifarma Av dos Esportes | Avenida dos Esportes 365 Centro | Semanal |
| Drogaria Nova Era | Rua Agostinho Capovila 535 Bom Retiro | Semanal |
| Drogaria Papai (Super Caetano) | Avenida Brasil 930 Vila Santana | Semanal |
| Drogaria Pinheiros | Avenida João Antunes dos Santos 382 Jd. Pinheiros | Quinzenal |
| Drogaria Raia SA | Rua Antonio Carlos 229 Centro | Semanal |
| Drogaria São Luiz | Rua Antonio Carlos 586 Centro | Semanal |
| Drogaria Vera Cruz Centro | Avenida Dom Nery 455 Centro | Quinzenal |
| Drogaria Vila Santana | Rua São Paulo 317 e 321 Vila Santana | Semanal |
| ECOSYS | Rua Luís Spiandorelli Neto 47 Paiquerê | Semanal |
| Ello Odontologia | Rua Antonio Carlos 153 Centro | Semanal |
| Espaço Amitaz | Rua Dr Eraldo Aurélio Franzese 57 Paiquerê | Semanal |
| Espaço Pet Paiquere | Rua Paiquerê 1615 Paiquerê | Mensal |
| Espaço Saúde Serv e Transformar | Rua Dr Armando Costa Magalhães 17 Jd. Santo Antonio | Semanal |
| Espaçodonto | Rua Eugenio Fransceschini 25 Centro | Semanal |
| Estúdio de Tatuagem Binho Tattoo e Piercing | Rua Antonio Carlos 153 Centro | Semanal |
| Farma Total ZUP | Avenida Independencia 1325 Jd. Santo Antonio | Semanal |
| Farmácia Vale da Saúde | Rua Agostinho Capovila 14 Bom Retiro | Semanal |
| Foco Odontologia | Largo São Sebastião 191 Centro | Semanal |
| Funerária Bracalente | Avenida 11 de Agosto 2461 Jd. Ribeiro | Semanal |
| Gabinete de Padologia | Avenida Joaquim Alves Correa 4647 Jd. Imperial | Semanal |
| Gabinete de Podologia | Rua Professor Cristiano Volkart 320 Vila Olivo | Semanal |
| GBR Comércio de Cosméticos Hair Company | Rua Paiquerê 200 Paiquerê | Semanal |
| Grupo Rosa e Amor | Avenida Joaquim Alves Correa 3855 Jd. Santo Antonio | Mensal |
| Guadalupe Art Tatoo | Rua Antonio Carlos 31 Centro | Semanal |
| Homeopatia Tainá | Avenida Francisco Glicerio 615 Castelo | Quinzenal |
| Innova Odontologia Especializada | Avenida Dom Nery 211 Vila Embaré | Semanal |
| Instituto Martins | Rua João Previtale 2650 Jd. Alto da Colina | Semanal |
| Instituto Médico Valinhos | Rua Manoel Estabino Nascimento 95 Castelo | Semanal |
| Instituto Vozza da Medicina e Diagnose Ltda | Rua Luís Spiandorelli Neto 161 Paiquerê | Semanal |
| Iris Homeopatia e Produtos Naturais | Rua Dr Antonio Castro Prado 465 Vila Clayton | Semanal |
| Jane Tatto | Rua 13 de Maio 331 Centro | Semanal |
| Jotec do Brasil | Rua Dr Eraldo Aurélio Franzese 215 Paiquerê | Mensal |
| JR Odonto | Avenida Joaquim Alves Correa 3250 Jd. Santo Antonio | Semanal |
| Kontenteco Serviços Médicos e Odontolócos Ltda | Rua Paulo Setubal 526 Nova Valinhos | Semanal |
| Laboratório de Análises Clínicas CML | Avenida Dom Nery 510 Centro | Semanal |
| Mattos Odontologia Integrada | Avenida Joaquim Alves Correa 4480 Nova Suíça | Quinzenal |
| Max Farma | Avenida 11 de Agosto 658 Vila Clayton | Semanal |
| Med Diagnostica Toxicologia Eireli | Rua João Previtale SN Jd São Marcos | Semanal |
| Miguel F. Jr | Rua Francisco Glicério 220 Vila Embaré | Semanal |
| Mundi Pet Boutique | Rua José Avance 28 Alto da Colina | Mensal |
| Nespoli Odontologia | Rua Fioravante Basilio Maglio 226 Nova Valinhos | Semanal |
| Nova Clínica Tatoo | Rua Rui Barbosa 243 | Semanal |
| Núcleo de Ortopedia Valinhos | Avenida Tiradentes 50 Vila Angeli | Semanal |
| Oca Tatoo | Avenida Invernada 1923 | Semanal |
| Odonto Conecta (OS Odontologia) | Rua Itália 142 Jd. Ribeiro | Semanal |
| Odonto Fácil Valinhos | Avenida Joaquim Alves Correa 4246 Nova Suíça | Semanal |
| Odontoclinic | Rua Italia 50 Jd. Ribeiro | Bissemanal |
| Odontologia Campagnone | Rua Padre Manoel Guinaut 36 Jd. Ribeiro | Semanal |
| Odontologia Fiuza | Rua Prof. Cristiano Volkart 155 Centro | Semanal |
| Odontologia Marsalla | Rua Luís Spiandorelli Neto 30 Paiquerê | Semanal |
| Old Classic Tattoo | Rua José Carlos Ferrari 162 Jd. Santa Maria | Semanal |
| Ortoclínica (Dr. Samuel Henrique Nicolau) | Avenida 11 de Agosto 1386 Jd. Ribeiro | Semanal |
| P&M Drogaria Ltda | Avenida 11 de Agosto 2745 Jd. Ribeiro | Semanal |
| Paper st Ink | Rua Antonio Carlos 52 Centro | Semanal |
| Patricia Zatta Vignatti | Rua Itália 64 Jd. Ribeiro | Semanal |
| Pet Shop Vet Vale | Rua Prof. Cristiano Volkart 170 Centro | Semanal |
| Pharmatos Drogaria | Rua do Fado 466 Parque Portugal | Mensal |
| Prime Odontologia | Rua 7 de Setembro 210 Centro | Semanal |
| Pro Science Saude Animal | Rua Julia Lovisaro Vicentini 203 Frutal | Semanal |
| Recanto dos Velhinhos | Rua João Bissoto Filho 2061 Bom Retiro | Semanal |
| Salão Elmos Cabelereiros | Rua das Acacias 08 Cecap | Mensal |
| Sanguinea Ink Tattoo | Rua Ana Leonisia A. Camargo 150 Jd. Ribeiro | Semanal |
| Saúde Ocupacional | Rua Clóvis Bevilaqua 15 Jd. Bela Vista | Semanal |
| Selena Odonto | Rua Candido Ferreira 139 Centro | Semanal |
| Sensus Odontologia | Rua Samuel Fragoso Coimbra 127 Nova Valinhos | Semanal |
| Sindicato Trabalhadores Ind. Papel Papelão | Rua 28 de Maio 34 Centro | Semanal |
| Sorria Odontologia | Rua XV de Novembro 12 Centro | Semanal |
| Sorriem | Avenida 11 de Agosto 650 Vila Clayton | Semanal |
| Spa das Sobrancelhas | Avenida dos Imigrantes 44 Centro | Semanal |
| Tedesco ME Ana Carolina | Rua José Augusto Roxo Moreira 295 Jd. Santo Antonio | Mensal |
| UBS Bom Retiro | Rua Joaquim S. Salgueiro 16 Ortizes | Semanal |
| UBS Central | Rua Silvio Concon 78 Centro | Semanal |
| UBS Imperial | Rua Campinas 633 Jd. Imperial | Bissemanal |
| UBS Jd Maracanã | Rua Pedro de Lucca 285 Jd. Maracanã | Semanal |
| UBS Jd Pinheiros | Rua Horacio Salles Cunha 258 Jd. Pinheiros | Semanal |
| UBS Jurema | Rua Jose de Sales Pupo 71 Jd. Jurema | Semanal |
| UBS Macuco | Rua Valdemar Lazaretti 269 Macuco | Semanal |
| UBS Paraíso | Rua das Acacias 280 Parque Cecap | Bissemanal |
| UBS Parque Portugal | Rua Abrantes SN Pq. Portugal | Semanal |
| UBS Reforma Agrária | Est. Luiz de Queiroz Guimarães - Núcleo Reforma Agrária | Semanal |
| UBS Santo Antonio | Rua Campinas 633 Jd. Imperial | Semanal |
| UBS São Bento | Rua Itajaí 70 São Bento | Semanal |
| UBS São Marcos | Rua 05 562 Jd. São Marcos | Bissemanal |
| UBS Vila Itália | Rua Alexandre Pedroni, 137, Vila São José, Valinhos | Semanal |
| UBS Vila Santana | Avenida Brasil 144 Vila Santana | Bissemanal |
| Unique Pharma | Avenida 11 de Agosto 1797 Jd. Ribeiro | Semanal |
| UPA Unidade Valinhos | Avenida Gessy Lever SN | Trissemanal |
| Veterinária AUQMIA | Avenida Dom Nery 360 Vila Norma | Semanal |
| Vip Tattoo Studio | Rua 28 de Maio 37 Centro | Semanal |
| Viralataria | Rua Eraldo Aurelio Franzese 200 Paiquerê | Semanal |
| Vivere Odontologia | Rua Guilherme Yansem 87 Vila Nova Valinhos | Semanal |

**ANEXO II-D2**

**MAPA DOS GERADORES DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**ANEXO II-E1**

**RELAÇÃO DE PRAÇAS, SISTEMAS DE LAZER, SERVIÇOS GERAIS E ÁREAS VERDES.**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **NOME** | **ENDEREÇO** | **LOTEAMENTO** | **BAIRRO** | **SITUAÇÂO** |
| Praça Dr. Elvino Silva | Rua Piracicaba x Rua Piratininga | Jd. Bela Vista | Bela Vista | SESI 299 |
| Praça sem nome | Rua Barão de Mauá | Jd. Bela Vista | Bela Vista |  |
| Praça Quintino Bocaiuva | Rua José de Alencar | Jd. Planalto | Bela Vista | Urbanizada |
| Praça sem nome | Av. Guarany | Vila Coqueiro | Bela Vista |  |
| Praça Izolina Zanata Marchiori | Av. 11 de Agosto | Vila Negrello | Bela Vista | Urbanizada |
| Praça Eng° Fortunato José Borin | Rua José Milani x Rua Rui Barbosa | Vila São José | Bela Vista | Semi urbanizada -APP |
| Praça APAE | Rua Otília Filigoi Giardelli | Jd. Maria Ilydia | Capuava | Urbanizada |
| Praça Antônio Spadaccia | Rua Celso Luglio | Jd. Recanto dos Passáros | Capuava | Não urbanizada |
| Praça APAE | Rua Antônio Bernardi | Jd. Recanto dos Passáros II | Capuava | Urbanizada |
| Praça APAE | Rua Firmino Bérgamo | Jd. Santa Helena | Capuava | Urbanizada |
| Praça anexa ao Bosque Chico Mendes | Rua José Milani x Rua Dª Rosina Z. Celani | Jd. Ribeiro | Castelo | Urbanizada |
| Praça sem nome | Rua Antônio José Butignol | Jd. Ribeiro | Castelo |  |
| Praça Ana Tiene Ferrari | Rua Caetano Capovilla | Vila Boa Esperança | Castelo | semi urbanizada |
| Praça Antônio Gonçalves de Souza | Rua José Milani x Rua Itália | Vila Boa Esperança | Castelo | semi urbanizada |
| Praça Anny C. Bracalente | Rua Prof. Américo Belluomini | Vila Boa Esperança | Castelo | Urbanizada |
| Praça da Bíblia | Rua José Milani x Av. Joaquim Alves Corrêa | Vila Boa Esperança | Castelo | Urbanizada |
| Praça Olga Mamprim Crivelari | Rua Felipe Spadaccia x Rua José Milani | Vila Boa Esperança | Castelo | Urbanizada |
| Praça Pedro Trento | Rua Profª. Orlinda M. de Souza | Vila Boa Esperança | Castelo | Urbanizada |
| Praça Maria Gallego Giardelli | Rua João Dal Bianco x R. Francisco Glicério | Vila Boa Esperança | Castelo |  |
| Praça Maria Luiza Oliva de Melo | Rua José Morassi x Rua José Milani | Vila Boa Esperança | Castelo |  |
| Praça sem nome | Rua Tereza Von Zuben Angarten | Vila Boa Esperança | Castelo |  |
| Praça Hermínio Fadin | Rua General Osório | Vila Nova Valinhos | Castelo | Urbanizada |
| Praça Rotary Club | Rua Laurindo Ferraro | Vila Nova Valinhos | Castelo | Urbanizada |
| Praça Luiz Scavazza | Rua Bartholo OlivoxRua Gervásio J. Marchiori | Vila Nova Valinhos | Castelo |  |
| Praça Nestor Antônio Donadelli | Rua Lázara da Cruz Barbosa | Vila Nova Valinhos | Castelo |  |
| Praça sem nome | Rua José Milani | Vila Rosa | Castelo |  |
| Praça Lions Clube | Av. dos Esportes | Vila São José | Castelo | Urbanizada - APP |
| Praça sem nome | Rua Itália x Rua José Ezequiel da Silva | Vila São José | Castelo |  |
| Praça Luiz Vaccari | Rua Gervasio José Marchiore | Vila São Luiz | Castelo | Urbanizada |
| Praça Quintino Furlan | Rua Valmir Antônio Capelari | Jd. Centenário | Cecap | Não Urbanizada |
| Praça Eng° Renato Luiz C. Penteado | Rua das Azaléias | Jd. Centenário | Cecap | Urbanizada |
| Praça Lourenço Ferrari | Rua Germano Ferrari x Rua Vico Levrero | Jd. Dos Manacás | Cecap |  |
| Praça dos Direitos Humanos | Rua Valmir A. Capelari e Rua dos Manacás | Jd. Maria Rosa/ Jd. Novo Mundo III | Cecap | Urbanizada |
| Praça do Sist. de Lazer Jd. Novo Mundo I | Rua Eduardo de Souza | Jd. Novo Mundo I | Cecap | Urbanizada |
| Praça sem nome | Rua Armando Roveri x Rua André Tieni | Jd. Novo Mundo I | Cecap |  |
| Praça Lisangela de Paula Stopliglia | Rua Antônio Breciani | Jd. Novo Mundo I e II | Cecap | semi urbanizada |
| Praça Amélio Borin | Rua das Acácias e Rua dos Lírios | Parque Cecap | Cecap | Urbanizada |
| Praça Anna Vieira Cachiollo | Rua das Azaléias | Parque Cecap | Cecap | Urbanizada |
| Praça Renato Luiz Spadaccia | Rua das Azaléias | Parque Cecap | Cecap | Urbanizada |
| Praça sem nome | Rua dos Gerânios x Rua das Azaléas | Parque Cecap | Cecap |  |
| Calçadão da Av. dos Esportes | Av. dos Esportes | Centro | Centro | Urbanizada |
| Calçadão da Rua Antônio Carlos | Rua Antônio Carlos | Centro | Centro | Urbanizada |
| Centro de Convivência Brasil 500 Anos | Av. dos Esportes | Centro | Centro | Urbanizada |
| Jardim anexo ao Terminal Rodoviário | Rua Cândido Ferreira | Centro | Centro | Urbanizada |
| Jardim anexo ao Terminal Rodoviário | Av. dos Esportes | Centro | Centro | Urbanizada |
| Praça Profª Angelina A. P. Mattiazzo | Rua Senador Feijó e Rua Carlos Manarini | Centro | Centro | Urbanizada |
| Praça Presidente Getúlio Vargas | Rua Campos Salles | Centro | Centro | Urbanizada |
| Praça Pref. Jerônimo Alves Corrêa | Rua Antônio Carlos | Centro | Centro | Urbanizada |
| Praça José Ferraro | Av. dos Imigrantes x Rua Sete de Setembro | Centro | Centro | Urbanizada |
| Largo São Sebastião | Rua 13 de Maio | Centro | Centro | Urbanizada |
| Praça dos Três Poderes | Rua Antônio Carlos | Centro | Centro | Urbanizada |
| Praça Washigton Luiz | Rua Francisco Glicério | Centro | Centro | Urbanizada |
| Praça Amábile Maria Belden Lodi | R Antônio José Butignol x Itália x 11 de Agosto | Jardim Ribeiro | Centro | Urbanizada |
| Bosque Chico Mendes | Av. 11 de Agosto | Jd. Vila Rosa | Centro | Urbanizada |
| Praça Antônio Martins | Rua Vitória Colombo Rossi | Jd. Vila Rosa | Centro | Urbanizada |
| Praça Jesus Cristo, O Senhor de Valinhos | Rod. Comend. Guilherme Mamprim | Chácaras São Bento | Country Club | Semi urbanizada |
| Praça anexa ao Portal da Cidade | Rua Geraldo de Gasperi | Chácaras São Bento | Country Club | Urbanizada |
| Praça Antônio Luiz Caberlin | Rua Eunice Aparecida Baroni x Av. Marginal D | Estância Recreat. San Fernando | Country Club | semi urbanizada |
| Praça Francisco Caberlin | Av. Dr. Antônio Bento Ferraz | Estância Recreat. San Fernando | Country Club | Semi urbanizada -APP |
| Praça Sandro Luiz Soldá | Al. Maria Tereza | Residencial Fazenda São José | Dois Córregos | Urbanizada |
| Praça Rotary Club | Rod. dos Agricultores | Jd. Nova Espírito Santo | Espírito Santo | Urbanizada |
| Praça Mário José Holler | Rua Carlos Penteado Stevenson | Jd. Recanto | Invernada |  |
| Praça Dom Martinho A Roth | Av. Invernada | Parque Nova Suiça | Invernada | APP |
| Praça Anésio Cacheffo | Rua Francisco Glicério | Parque Nova Suiça | Invernada | Urbanizada |
| Praça Omar de Amorim | Rua dos Argentinos | Pq. Nova Suiça | Invernada | APP |
| Praça Profª Alba Regina Amaral Ebert | Rua Pedro Leardine e Rua Martinho Leardine | Sitios de Recreio Silvânia | Invernada | Não urbanizada |
| Praça Ver. Arthur Franceschini | Rua Gelson B. Di Falco | Vila Nova Valinhos | Invernada / Castelo | Não urbanizada -APP |
| Praça em frente ao sesi novo -cecap | R. das azaleia | Cecap | Jd Paraiso |  |
| Praça Geraldo de Salles Pupo | Rua Marino Antônio Fartarotti Polidoro | Jardim América II | Jurema | Urbanizada |
| Praça Jorge Banhe | Av. Campos Salles x Rua João Lorençatto | Jardim América II | Jurema | Urbanizada |
| Praça João Vaz Ribeiro | Rua Campos Salles x Rua Marino A F. Polidoro | Jardim América II | Jurema |  |
| Praça Domingas Costa Spadaccia | Av. Gessy Lever | Jd. São Francisco | Lenheiro | Não Urbanizada -APP |
| Praça Irma Spadacci Galon | Rua Luiz Fernando Valle de Almeida Bissoto | Jd. São Francisco | Lenheiro | Semi urbanizada |
| Praça Jean Jacques Gallon | Rua Osvaldo Zanivan/Rua Fioravante Agnello | Jd. São Francisco | Lenheiro | Urbanizada |
| Praça Ver. José Ribeiro de Oliveira | Rua João Moleta | Vila Moleta | Lenheiro | APP |
| Praça João Corvini | Rua Carlos Lando | Vila Moleta | Lenheiro | Não Urbanizada |
| Praça Papa João XXIII | Av. Luiz Basseto | Colina dos Álamos | Nações | Não Urbanizada |
| Praça Antônio Ramos | Rua Jasper Bresler | Parque Lausanne | Nações | Urbanizada |
| Praça Alfredo Franceschini | Rua D. João VI x Rua José de Alencar x Av. JAC | Jd. Planalto | Ortizes | semi urbanizada |
| Praça João Chiari | Rua Natália Teodoro | Residencial Maison Blanche | Ortizes | APP |
| Praça Ana Antônia S. Canale | Rua Antônio Luiz Baldin | Residencial Maison Blanche | Ortizes | Praça interna |
| Praça Tânia Denilze Capovilla | Av. Invernada e Rua José Betti | Paiquerê | Paiquerê | Não Urbanizada |
| Praça Maria Cremasco Alves | Rua Dr. Adalberto Turini | Portal do Quiririm | Paiquerê | Praça interna |
| Praça Mariucha Corrêa | Rua Tercílio Tordim | Porto Seguro Village | Paiquerê | Praça interna |
| Praça Domingos Guttierres | Rua Caetano Brandini x Rua Álvaro Martini | Colina dos Pinheiros | Pinheiro | Urbanizada |
| Praça Tereza Sartorato | Rua Américo Boneto x Rua Norberto F. Côco | Colina dos Pinheiros | Pinheiro |  |
| Praça Angela Turcatti | Rua Horácio Salles Cunha e Rua Luiz Angeli | Jd. Pinheiros | Pinheiro | Urbanizada |
| Praça Irineu Bertti | Av. do Estado x Av. João Antunes dos Santos | Jd. Pinheiros | Pinheiro | Urbanizada |
| Praça da Paz | Av. João Antunes dos Santos | Jd. Pinheiros | Pinheiro | Urbanizada |
| Praça Joaquim Pereira de Jesus | Rua Domingos Agnello x Rua Horácio Amaral | Jd. Pinheiros | Pinheiro |  |
| Praça José Mayr | Rua José Fiorin x Rua Aldino Bartholo | Jd. Pinheiros | Pinheiro |  |
| Praça Gildo Gemi | Rod. dos Andradas x Rua Manoel Furlan | Bairro Ponte Alta | Ponte Alta |  |
| Praça Luiz Cecco | Rua Antônia D'angelo Perseguetti | Jd. do Lago | Ponte Alta | urbanizada |
| Praça Oscar Prado | Rua Mário Olivo | Jd. Do Lago | Ponte Alta | Urbanizada |
| Praça Luiz José Jorgino | Rua Hugo Bampa x Rua Jácomo Bersan | Jd. Do Lago | Ponte Alta |  |
| Praça Faustino Zamunér | Rua João Reinholz x Rua Maria Bertuzzi Pedroso | Jd. Lorena | Ponte Alta | Urbanizada |
| Praça sem nome | Rod. dos Andradas x R. Genésia G. Aricó | Jd. Lorena | Ponte Alta |  |
| Praça Orlando Saragioto | Rua Jácomo Bersan RuaProfª Maria de Camargo | Jd. Maracanã | Ponte Alta | área verde |
| Praça sem nome | Rua Angelo Speglich | Jd. Maracanã | Ponte Alta |  |
| Praça Antônio Domênico Bernardis | Rua Mário Mamprim x Rua Ìtalo Bordini | Jd. Pacaembú | Ponte Alta | Não urbanizada |
| Praça Luiz Fernando Giopato | Rua Arthur Zanetti x Rua Agostinho Capovilla | Jd. Bom Retiro | Ribeiro | Urbanizada |
| Praça Antônio Veche | Rua Serafim Simões Salgueiro e Rua José Tordim | Jd. Bom Retiro | Ribeiro | Não urbanizada |
| Praça Zumbí dos Palmares | Rua Antônio Nicolau x Rua Attílio Tordim | Jd. Bom Retiro II | Ribeiro | urbanizada |
| Praça do Sist. De Lazer Jd. Das Figueiras | Rua Vitório Baron, entre as Av. A e Av. B | Jd. Das Figueiras | Ribeiro | Urbanizada |
| Praça Nicolina Marinângelo Ramaciotti | Av. Paulista x Av. 11 de Agosto | Jd. Paulista | Rigesa | PraçaXV |
| Praça Francisco Ramaciotti | Av. Paulista x Rua Americana | Jd. Paulista | Rigesa | Urbanizada |
| Praça Ricardo Miorim | Av. Paulista X Rua São Carlos | Jd. Paulista | Rigesa | Urbanizada |
| Praça sem nome | Rua Hermínio Bortolozo x Rua Marcílio Lona | Jd. São Luiz | Samambaia |  |
| Praça sem nome | Rua Número 11 x Rua Número 5 | Jd. São Marcos | Samambaia |  |
| Praça Gilberto dos Santos | Rua João Previtale x Rua4 | Residencial Santa Maria | Samambaia |  |
| Praça Eliza Bozelli Mamoni | Av. Dom Nery | Vila Angeli | Santa Cruz | Urbanizada |
| Praça José Martelli | Rua Castro Alves | Vila São Sebastião | Santa Cruz | Urbanizada |
| Praça Assad Matar | Rua José Juliatto | Jd. Elisa | Santa Elisa | Não urbanizada |
| Praça Gabriela J. Speglish Chiari | Av. Rosa Belmiro Ramos | Jd. Elisa | Santa Elisa | Não urbanizada - APP |
| Praça Camilo Bento Sobrinho | Av. Rosa Belmiro Ramos | Jd. São Pedro | Santa Elisa | Urbanizada |
| Praça Benedicto Daniel de Camargo | Rua Agostinho Ramos x Av. Rosa Belmiro Ramos | Pedra Verde | Santa Elisa | Não urbanizada |
| Praça anexa ao Cemitério S. João Batista | Rua Dr. Marino Costa Terra | Vila Pagano | Santa Escolástica | Urbanizada |
| Praça Cartonifício | Rua Guanabara e Rua Minas Gerais | Jd. Celani | Santana | Urbanizada |
| Praça Iracema Piovesana Bonetto | Rua Antônio Musseli | Parque Monte Verde | Santana | Não urbanizada |
| Praça Amazonas | Rua Rio Grande do Sul x Rua 12 de Outubro | Parque Monte Verde | Santana | Urbanizada |
| Praça Alagoas | Rua Paraná | Vila D'agostinho | Santana | Urbanizada |
| Praça Dante Pessagno | Rua 12 de Outubro | Vila Santana | Santana | Urbanizada |
| Praça Pará | Rua Rio de Janeiro Rua Mato Grosso | Vila Santana | Santana | Urbanizada |
| Praça Aparecida Alves de Menezes | Rua Eduardo Martini x Av. Paiquerê | Colina do Sol | Santo Antônio | Urbanizada |
| Praça Rotary Club | Av. Independência | Jd. Europa | Santo Antônio | Urbanizada |
| Praça Rotary Club | Rua Inácio Spadaccia | Parque Residencial Colina do Sol | Santo Antônio | Urbanizada |
| Praça Gertrudes Mamprim Crepaldi | Rua João Tordim | Parque Terra Nova | Santo Antônio | Urbanizada |
| Praça Padre Leopoldo | Rua Dr. Fernandez Ferraz | Residencial São Luiz | Santo Antônio | Não Urbanizada - APP |
| Praça Subprefeito Dr. Armando Mattiazzo | Rua Campinas x Rua Santa Bárbara D'oeste | Jd. Imperial | São Cristóvão | Urbanizada |
| Praça Ítalo Ramachioti | Rua Americana x Rua Jaguariúna | Jd. Imperial | São Cristóvão | Urbanizada |
| Praça José Sebastião Barchesi | Rua Itatiba | Vila Jair | São Cristóvão | Urbanizada |
| Praça São Cristóvão | Rua Sumaré | Vila São Cristóvão | São Cristóvão | Igreja e CC São Cristóvão |
| Secretaria de Serviços Urbanos | Rua Americana, 490 | Vila São Cristóvão | São Cristóvão |  |
| Praça Monteiro Lobato | Rua Marquês de Itú | Vila São Sebastião | São Cristóvão | Praça Munic. Esportes |
| Praça Aurélio Olivo | Rua Dom João VI | Jd. Santo Antônio | São Jorge | Urbanizada |
| Praça Antônio Juliato | Rua Amélia B. Valente x Rua Palmira S. Pupo | Lot. Residencial Panorama | São Jorge | Não urbanizada |
| Praça Antônio Spanholeto | Rua Antônio Mayer | Residencial Panorama | São Jorge | Não urbanizada - APP |
| Praça Renato Juliato | Rua Mariano Piatto x Av. Joaquim Alves Corrêa | Vila Genoveva | São Jorge |  |
| Praça Maria Santa Barduchi | Rua Profª Alice Nonato x Rua Luiz Zanivan | Vila Progresso | São Jorge |  |
| Praça Rua Anchieta - Atras da Gessy | Rua Anchieta | Santa Cruz | Sta Cruz |  |
| Praça (área verde) Oscar Bromberg | Alameda Itatuba | Sítios Recreio dos Cafezais | Vale do Itamaracá | Não urbanizada |
| Praça Jarbas de Oliveira Andrade | Al. Doracy Edna Barros x Al. Amábile A Pontes | Vale do Itamaracá | Vale do Itamaracá |  |
| Praça Dr. Caio de Camargo Andrade | Sistema de Lazer | Village Visconde de Itamaracá | Vale do Itamaracá | Praça interna |
| Jardim defronte Faculdades de Valinhos | Av. Invernada | Vila São Sebastião | Vera Cruz | Urbanizada |
| Praça sem nome | Av. Invernada | Vila São Sebastião | Vera Cruz |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Locais de Manutenção de Áreas Verdes e Serviços Gerais - Valinhos - SP** | | |
|  |  |  |
| **TIPO** | **LOCAL** | **ENDEREÇO** |
| Avenidas | Av Dom Nery | Centro |
| Avenidas | Av dos Estados | Vl D`Agostinho |
| Avenidas | Av dos Imigrantes | Centro |
| Avenidas | Av Dr Altino Gouveia | Pinheiros |
| Avenidas | Av Invernada | diversos |
| Avenidas | Av João Antunes dos Santos | Pinheiros |
| Avenidas | Av Mario Franco de Camargo | Jd São Luiz |
| Avenidas | Av Um + Av acesso aos condomínios Terras do Caribe e do Oriente | Santa Cruz |
| Avenidas | Av Vice Prefeito Anésio Capovilla | Jd Nova Espírito Santo |
| Avenidas | Av Victor Antonio Capovilla | Parque das Colinas |
| Avenidas | Av. Tancredo Neves | Parque das Colinas |
| Avenidas | Est Jequitibá |  |
| Avenidas | R Guilherme Mamprim | Pinheiros |
| Avenidas | R Humberto Frediani | Vl Faustina II |
| Avenidas | R João Previtale | Santa Cruz |
| Avenidas | R Orozimbo Maia | Vl Sônia |
| Avenidas | Rod Flavio de Carvalho | Jd Novo Mundo |
| Avenidas | Av dos Esportes | Centro |
| Avenidas | Av Dr Eraldo A Franzese | Paiquerê |
| Avenidas | Av Independência | Vila Bissoto |
| Avenidas | Av Joaquim A Corrêa | diversos |
| Avenidas | Av Onze de Agosto | Centro |
| Avenidas | Av Paulista | Jd São Pedro |
| Avenidas | Est Macuco | Macuco |
| Avenidas | Rod Comendador G Mamprim | Dois Córregos |
| Avenidas | Rod. Das Andradas | Jd Lorena |
| Cemitério | Cemitério São João Batista | Av. Independência - Vila Olivo, Valinhos - SP |
| Escola | CEMEI Alberto Juliano Serra | Rua Mario Olivo, 516, Jardim Maracanã, Valinhos - SP |
| Escola | CEMEI Antonio Monteiro Filho | Rua 07, 360, Jd. São Marcos, Valinhos - SP |
| Escola | CEMEI João Paulo II | Rua Horácio Amaral, 201, Parque Santana, Valinhos - SP |
| Escola | CEMEI Martinho Calsavara | Rua Abrantes, 512, Parque Portugal, Valinhos - SP |
| Escola | CEMEI Octávio Quércia | Estrada Arnaldo Antônio Sigrist, 05, Bairro Capivari, Valinhos - SP |
| Escola | CEMEI Oswaldo Muller | Rua Marino Antonio Fartarotti Polidoro, 496, Jardim América II, Valinhos - SP |
| Escola | CEMEI São Lucas | Rua Antônio Juliato, 63, Jd. Santa Marina, Valinhos - SP |
| Escola | CEMEI Waldomiro Amaral | Avenida Albertina de Castro Prado, 182, Capuava, Valinhos - SP |
| Escola | EE. Flávio de Carvalho | Rua Sete s/nº, Jardim São Marcos, Valinhos - SP |
| Escola | EE . AMÉRICO BELLUOMINI | Rua Alice Sulli Nonato, s/nº, Vila Progresso, Valinhos - SP |
| Escola | EE. ADONIRAN BARBOSA | Rua Azaléas, 3403, Agua Nova, Valinhos - SP |
| Escola | EE. MARIA NEIVA A JUSTO | Rua Primo Zanella, 121, Jd. América II, Valinhos - SP |
| Escola | EE. PROFº. ANTONIO ALVES ARANHA | Av. Onze de Agosto, 1172, Centro, Valinhos - SP |
| Escola | EE. PROFº. CYRO DE BARROS REZENDE | Rua Carlos Gomes, 280, Vera Cruz, Valinhos - SP |
| Escola | EE. PROFº. JOSÉ LEME DO PRADO | Rua São Paulo, 435, Vila Santana, Valinhos - SP |
| Escola | EMEB ÂNGELA TURCATTI | Praça Pará, 67, Vila Santana, Valinhos - SP |
| Escola | EMEB ANTONIO CAETANO | Alameda Itaipu, s/nº, Joapiranga, Valinhos - SP |
| Escola | EMEB ANTONIO FAVRIN | Rua D - s/nº, Macuco, Valinhos - SP |
| Escola | EMEB ANTONIO PERSEGHETTI | Rua Olimpio Folegatti, 16, Ponte Alta, Valinhos - SP |
| Escola | EMEB BENEDITO ARRUDA CAMPOS | Rua R - nº 34 – Esquina com R nº 32, Vale Verde, Valinhos - SP |
| Escola | EMEB CARLOS DE CARVALHO V. BRAGA | Rua D. Maria Fonseca de Carvalho, 75, Jd. Pinheiros, Valinhos - SP |
| Escola | EMEB CECÍLIA MEIRELLES | Rua dos Gerânios, 165, Jd. Novo Mundo, Valinhos - SP |
| Escola | EMEB D. CAROLINA DE OLIVEIRA SIGRIST | Estrada Municipal, s/nº - Cx. Postal 437, Capivari, Valinhos - SP |
| Escola | EMEB Dª ESTEPHANIA C. V. BRAGA | Rua Dª Maria F. Carvalho, 75, Jd. Pinheiros, Valinhos - SP |
| Escola | EMEB DOM AGNELLO ROSSI | Rua Rui Barbosa, 511, Boa Esperança, Valinhos - SP |
| Escola | EMEB DOM BOSCO | Rua Três, Jd. São Marcos, Valinhos - SP |
| Escola | EMEB DOM MARTINHO ROTH | Rua Vitório Baron, 155, Jd. das Figueiras, Valinhos - SP |
| Escola | EMEB DR. CARLOS VIOLANTE | Alameda Itaipu, s/nº, Joapiranga, Valinhos - SP |
| Escola | EMEB DRA. YRMA DE ANDRADE FIORI | Rua Baptista Canavassi, 158, Jd. Universo, Valinhos - SP |
| Escola | EMEB EDINA BAMPA | Est Padre Modesto Nunes , s/nº, Reforma Agrária |
| Escola | EMEB EMELY TÓFOLO MACHADO | Rua Albertina de Castro Prado, 2673, Capuava, Valinhos - SP |
| Escola | EMEB EMÍLIO PEDRO JULIATO | Rua Francisco Pedral Santana, 215, Country Clube, Valinhos - SP |
| Escola | EMEB Gov. ANDRÉ FRANCO MONTORO | Rua Luiz Bissoto s/n, Bairro Bom Retiro, Valinhos - SP |
| Escola | EMEB HELOISA DE CARVALHO CRISSIUMA | Rua 2, s/n, Jardim São Marcos, Valinhos - SP |
| Escola | EMEB HORÁCIO DE SALLES CUNHA | Rua Itaiu, 535, São Bento, Valinhos - SP |
| Escola | EMEB JD. DO LAGO | Rua Mário Olivo, 50, Jardim do Lago, Valinhos - SP |
| Escola | EMEB JORGE BIERRENBACH DE CASTRO | Rua Silvio César Ciotto, 41, Pq. Das Colinas, Valinhos - SP |
| Escola | EMEB LUIZ ANTONIAZZI | Rua Ulisses Pedroso de Oliveira Fº,850, Santo Antonio, Valinhos - SP |
| Escola | EMEB MANUEL FURLAN | Rua Dois, 16, Ponte Alta, Valinhos - SP |
| Escola | EMEB MARLI BORELLI BAZETTO | Rua Abrantes, 585, Parque Portugal, Valinhos - SP |
| Escola | EMEB NEIZE QUAGLIO MATHEDI | Rua Madre Maria do Calvário, 555, Jardim Jurema, Valinhos - SP |
| Escola | EMEB Pe. LEOPOLDO PETRUS V. LIEMPT | Rua Itália, 139, Centro, Valinhos - SP |
| Escola | EMEB PREF. VICENTE JOSÉ MARCHIORI | Rua Luiz Bissoto, 695, Jardim Bom Retiro, Valinhos - SP |
| Escola | EMEB PREFEITO JERÔNYMO ALVES CORREA | Rua Luiz Barbisan, s/nº, Jd. do Lago, Valinhos - SP |
| Escola | EMEB PROF. MÁRIO PIRES | Centro Comunitário, Parque das Colinas, Valinhos - SP |
| Escola | EMEB PROFª FANNY MOLETA | Rua Minoro Toyada, 210, Vale Verde, Valinhos - SP |
| Escola | EMEB Profª LÉLIA F. BUENO LEME | Rua Santa Barbara D’Oeste, 140, Jd. Imperial, Valinhos - SP |
| Escola | EMEB PROFª. ALICE SULLI NONATO | Rua Ana Fachinelli Fabrini, 64, Jd. Jurema, Valinhos - SP |
| Escola | EMEB TIO PEDRO BRANDINI | Avenida Onze de Agosto, 1253, Centro, Valinhos - SP |
| Escola | EMEB TOMORAHU KIMBARA | Estrada Valdemar Lazaretti, 265, Macuco, Valinhos - SP |
| Escola | EMEB VER.PROF. PENHO CONTE | Rua dos Manacas, 495, Jd. Novo Mundo I, Valinhos - SP |
| Escola | EMEB VEREADOR EBER C. S. FORATO | Rua Primo Zanella, 121, Jd. América II, Valinhos - SP |
| Escola | EMEB VICE PREF. ANTONIO MAMONI | Rua Vitório Baron, 156, Jd. das Figueiras, Valinhos - SP |
| Escola | EMEI SÃO BENTO DO RECREIO | Rua Itaiú, 5 - Lotes 21 e 22, São Bento, Valinhos - SP |
| Outras Áreas Verdes | Área Verde 1 | R. Antônio Édson Furlan, 1-69 - Jardim Morada do Sol, Valinhos - SP, 13277-705 |
| Outras Áreas Verdes | Área Verde 2 | R. Dr. Alfredo Zacarias, 498-850 - Vila Pagano, Valinhos - SP, 13277-280 |
| Outras Áreas Verdes | Área Verde 3 | R. Dezesseis, 6 - Chácaras Alpina, Valinhos - SP, 13274-465 |
| Outras Áreas Verdes | Área Verde 4 | Rua Maria de Lourdes Rodrigues de Souza, 15-101 - Loteamento Residencial Água Nova, Valinhos, 13273565, SP |
| Outras Áreas Verdes | Área Verde 5 | Rua Guerino Furlan, 178-290 - Jardim Maria Rosa, Valinhos, 13273552, SP |
| Outras Áreas Verdes | Área Verde 6 | Rua Guerino Furlan, 178-290 - Jardim Maria Rosa, Valinhos, 13273552, SP |
| Outras Áreas Verdes | Área Verde 7 | Rua Doutor Alfredo Zacharias, 2-80 - Vila Pagano, Valinhos, 13277280, SP |
| Outras Áreas Verdes | Área Verde 8 | R. Antônio Édson Furlan, 58 - Jardim Morada do Sol, Valinhos - SP, 13277-705 |
| Outras Áreas Verdes | Área Verde 9 | R. Antônio Édson Furlan, 58 - Jardim Morada do Sol, Valinhos - SP, 13277-705 |
| Outras Áreas Verdes | Área Verde 10 | Rua Antenor Rocatti, 245-387 - Jardim Morada do Sol, Valinhos, 13277707, SP |
| Outras Áreas Verdes | Área Verde 11 | Rua Antenor Rocatti, 245-387 - Jardim Morada do Sol, Valinhos, 13277707, SP |
| Outras Áreas Verdes | Área Verde 12 | Rua João Catellan, 2-58 - Jardim Morada do Sol, Valinhos, 13277708, SP |
| Outras Áreas Verdes | Área Verde 13 | Rua Dom João VI, 554-640 - Jardim Santo Antônio, Valinhos, 13277040, SP |
| Outras Áreas Verdes | Área Verde 14 | Rua João Reinholz, 1-453 - Jardim Lorena, Valinhos, 13277642, SP |
| Outras Áreas Verdes | Área Verde 15 | Rua João Reinholz, 1-453 - Jardim Lorena, Valinhos, 13277642, SP |
| Outras Áreas Verdes | Área Verde 16 | R. Adélino Venturine, 1-217 - Jardim Lorena, Valinhos - SP, 13277-630 |
| Outras Áreas Verdes | Área Verde 17 | Rua Doutor Alfredo Zacharias, 1914-2250 - Vila Pagano, Valinhos, 13277280, SP |
| Outras Áreas Verdes | Área Verde 18 | Rua Doutor Alfredo Zacharias, 1914-2250 - Vila Pagano, Valinhos, 13277280, SP |
| Outras Áreas Verdes | Área Verde 19 | Rua Luíza Aparecida Dallanegra Bracalente, 86-98 - Loteamento Residencial Ana Carolina, Valinhos, 13273607, SP |
| Outras Áreas Verdes | Área Verde 20 | R. Pedro Antônio Milanês, 20 - Parque das Colinas, Valinhos - SP |
| Outras Áreas Verdes | Área Verde 21 | Rua Valmir Antônio Capelari, 1561-1789 - Jardim Maria Rosa, Valinhos, 13273550, SP |
| Outras Áreas Verdes | Área Verde 22 | Av. Remo Oscar Beseggio - Chácaras Alpina, Valinhos - SP |
| Outras Áreas Verdes | Área Verde 23 | Alameda Argel, 365 - Chácaras Alpina, Valinhos - SP |
| Outras Áreas Verdes | Área Verde 24 | Rua Julia Lovisaro Vicentini, 100 - Nova Espírito Santo, Valinhos - SP, 13273-220 |
| Outras Áreas Verdes | Área Verde 25 | Rua Pastor Osvaldo Ceccon, 514-634 - Jardim Portugal, Valinhos, 13273286, SP |
| Outras Áreas Verdes | Área Verde 26 | Rua Fátima, 41-231 - Jardim Portugal, Valinhos, 13273264, SP |
| Outras Áreas Verdes | Área Verde 27 | Rua Évora, 2-54 - Jardim Portugal, Valinhos, 13273267, SP |
| Outras Áreas Verdes | Área Verde 28 | Rua Lisboa, 1-101 - Jardim Portugal, Valinhos, 13273277, SP |
| Outras Áreas Verdes | Área Verde 29 | Rua Vinhais, 301-463 - Jardim Portugal, Valinhos, 13273274, SP |
| Outras Áreas Verdes | Área Verde 30 | Rua Vinhais, 301-463 - Jardim Portugal, Valinhos, 13273274, SP |
| Outras Áreas Verdes | Área Verde 31 | Rua Estoril, 218-326 - Jardim Portugal, Valinhos, 13273260, SP |
| Parque | Parque CLT Ayrton Senna | Av. Dr. Altíno Gouvêia, 878 - Jardim Pinheiros, Valinhos - SP |
| Parque | Parque Municipal Monsenhor Bruno Nardini | R. Dom João VI, 82 - Jardim Planalto, Valinhos - SP |
| Praça | Centro de Convivência Brasil 500 Anos | Av. dos Esportes, Centro, Valinhos - SP |
| Praça | Largo São Sebastião | Rua 13 de Maio/Rua Antonio Carlos, Centro, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Alagoas | Rua Paraná x Av. dos Estados, Vl. Santana, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Alfredo Francechini | Rua D. João VI x Rua José de Alencar x Av. JAC, Jd. Planalto, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Amabile Maria Beiden Lodi | Rua Antônio José Butignol x Rua Italia x Av. 11 de Agosto, Centro, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Amazonas | Rua Rio Grande Sul x Rua 12 de Outubro, Vl. Santana, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Amélio Borin | Rua das Acácias e Rua dos Lírios, Pq. Cecap, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Ana Tiene Ferrari | Rua Caetano Capovila e Rua João de Oliveira, Boa Esperança, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Anésio Cacheffo | Rua Francisco Glicério, Nova Suiça, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Angela Turcatti | Rua Horácio Salles Cunha e Rua Luiz Angelli, Jd. Pinheiros, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Anna Vieira Cachiollo | Rua da Azaléias x Rua dos Antúrios x Rua dos Jasmins, Pq. Cecap, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Anny Carolyne Bracalente | Rua Prof. Américo Belluomini x Rua 31 de Março, Boa Esperança, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Antônio Domênico Bernardis | Rua Mario Mamprim x Rua Italo Bordini, Jd. Pacaembu, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Antônio Gonçalves de Souza | Rua José Milani x Rua Italia, Boa Esperança, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Antônio Juliato | Rua Amélia B. Valente x Rua Palmira S. Pupo, Jd. Panorama, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Antônio Luiz Caberlin | Rua Eunice Aparecida Baroni x Av. Marginal D, San Fernando, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Antônio Martins | Rua Vitoria Col. Rossi x Rua Ricardo Esperancin x Rua Itália, Jd. Vila Rosa, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Antônio Ramos | Rua Jasper bresler/Elvino Silva/Luiz Vaz de Camões/João Marques da Costa, Pq. Lousanne, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Antônio Spadaccia | Rua Celso Luglio, Jd. Recanto dos Passaros, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Antônio Veche | Rua Serafim Simões Salgueiro e Rua José Tordim, Jd. Bom Retiro, Valinhos - SP |
| Praça | Praça APAE | Rua Antônio Bernardi/R. Firmino Bérgamo/R. Otilia Filigoi Giuardeli/R. João Nange, Jd. Recanto dos Passaros, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Aparecida Alves de Menezes | Rua Eduardo martini x Av. Paiquerê x Rua Fco Glicério, Colina do Sol, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Assad Matar | Rua José Juliatto, Jd. Elisa, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Aurélio Olivo | Rua Dom João VI e Rua Pedro Álvares Cabral, São Jorge, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Benedicto Daniel de Camargo | Rua Agostinho Ramos x Av. Rosa Belmiro Ramos, Jd. Elisa, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Camilo Bento Sobrinho | Av. Rosa Belmiro Ramos, Jd. São Pedro, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Carlos Nunes de Siqueira Filho | Av. Hélio Pires de Camargo e Rua Manoel Barroso, Vale Verde, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Cartonifício | Rua Guanabara, Rua Ceará e Rua Minas Gerais, Monte Verde, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Chico Mendes | Rua José Milani x Rua Dra. Rosina Zagatti Celani, Jd. Ribeiro, Valinhos - SP |
| Praça | Praça da Biblia | Rua José Milani X Av. Joaquim Alves Correia, Boa Esperança, Valinhos - SP |
| Praça | Praça da Paz | Av. João Antunes dos Santos, Jd. Pinheiros, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Dante Pessagno | Rua 12 de Outubro x Rua São Paulo, Vl. Santana, Valinhos - SP |
| Praça | Praça das Abelhas | Rua Domingos di Salvi x Rua Ricardo Maria x Rua Frederico Polidoro x Rua 1A, Shangrilá, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Dom Martinho Albert Roth | Av. Invernada, Nova Suiça, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Domingos Costa Spadacia | Av. Gessy Lever, Jd. São Francisco, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Domingos Guttierres | Rua Caetano Brandini x Rua Álvaro Martini x Rua Maria Dorigon Angeli, Colina dos Pinheiros, Valinhos - SP |
| Praça | Praça dos Direitos Humanos | Rua Valmir A. Capelari e Rua dos Manacas, Jd. Novo Mundo III, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Dr. Elvino Silva | Rua Piracicaba x Rua Piratininga, São Cristovão, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Eliza Bonzelli Mamoni | Av. Dom Nery, Vera Cruz, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Eng. Fortunato José Borin | Rua José Milani x Rua Rui Barbaso, Bela Vista, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Eng. Renato Luiz de Camargo Penteado | Rua das Azaléias x Rua Valmir Antônio Capelari, Jd. Centenário, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Entrada Unilever | Av. Invernada, Vera Cruz, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Faustino Zamuner | Rua João Reinholz x Rua Maria Bertuzzi Pedroso, Jd. Lorena, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Francisco Caberlin | Av. Dr. Antonio Bento Ferraz x Av. Marginal B x Av. Marginal C, San Fernando, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Francisco Ramaciotti | Av. Paulista x Rua Americana, Jd. Paulista, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Gabriela Josafá Speglish Chiari | Av. Rosa Belmiro Ramos / R. Darcí Marchiori, Jd. Elisa, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Geraldo de Salles Pupo | Rua Mariano Antônio Fartarotti Polidoro, Jd. America II, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Gilberto dos Santos | Rua Antônio Cremasco x Rua Salvador Martins Pinton, Santa Maria, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Gildo Gemi | Rod. Dos Andradas x Rua Manoel Furlan x Rua Olímpio Folegatti, Ponte Alta, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Herminio Fadin | Rua General Osório / Rua Lázara da Cruz Barbosa , Nova Valinhos, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Iracema Piovesana Bonetto | Rua Antônio Musseli, Monte Verde, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Irineu Bertti | Av. dos Estados x Av. João Antunes, Jd. Pinheiros, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Irmã Spadacci Galon | Rua Luiz Fernando Valle de Almeida Bissoto, Jd. São Francisco, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Isaura Boneto Ribeiro - Vó Lala | Rua Paulo Trombeta x Rua Joaquim dos Santos x Rua Silvestre Chiari, Bom Retiro II, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Italo Ramachioti | Rua Americana x Rua Jaguariúna, Jd. Imperial, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Izolina Zanata Marchiori | Av. 11 de Agosto e Mal. Deodoro da Foncesca, Vila Negrello, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Jarbas de Oliveira Andrade | Al. Doracy Edna Barros x Al. Amábile A. Pontes x R. Antônio Guaiume F. x Mário O. S., Vale Itamaraca, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Jean Jacques Gallon | Rua Osvaldo Zanivan/Rua Fioravante Agnello, Jd. São Francisco, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Jesus Cristo O Senhor de Valinhos | Rod. Comend. Guilherme Mamprim/Rua Geraldo de Gasperi, Chacará São Bento, Valinhos - SP |
| Praça | Praça João Benedito Urbano - Tião do Carro | Rua Wilton Peçanha x Rua Primo Zanella, Jd. America II, Valinhos - SP |
| Praça | Praça João Corvini | Rua Carlos Lando x Rua Antônio Lando, Vila Moleta, Valinhos - SP |
| Praça | Praça João Vaz Ribeiro | Rua Campos Salles x Rua Marino A. F. polidoro, Jd. America II, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Joaquim Pereira de Jesus | Rua Domingos x Rua Horácio Amaral, Jd. Pinheiros, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Jorge Banhe | Av. Campos Salles x Rua João Lorençatto, Jd. America II, Valinhos - SP |
| Praça | Praça José Ferraro | Av. dos Imigrantes x Rua 07 de Setembro x Av. Gessy Lever, Centro, Valinhos - SP |
| Praça | Praça José Martelli | Rua Castro Alves x Rua Anchieta, Santa Cruz, Valinhos - SP |
| Praça | Praça José Mayr | Rua José Fiorin x Rua Aldino Bartholo x Rua Horácio Salles Cunha, Jd. Pinheiros, Valinhos - SP |
| Praça | Praça José Olivio (Bepito) | Rua das GaivotaS X Rua das Cotovias x Rua dos Tangarás, Paiquerê, Valinhos - SP |
| Praça | Praça José Sebastião Barchesi | Rua Itatiba x Rua Indaiatuba x Rua Pedreira, São Cristovão, Valinhos - SP |
| Praça | Praça José Texeira da Silva | Rua Alice Garrido x Rua Valmir Antônio Capelari, Água Nova, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Lions Club | Av. dos Esportes x Rua José Ezequiel da Silva x Rua Vicente de Paula Baumann, Vila São José, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Lisangela de Paula Stopliglia | Rua Antônio Breciani, Jd. Novo Mundo I e II, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Luiz Cecco | Rua Antônia D´Angelo Perseguetti, Jd. Do Lago, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Luiz Fernando Giopato | Rua Arthur Zanetti x Rua Agostinho Capovilla, Jd. Bom Retiro, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Luiz José Jorgino | Rua Hugo Bampa x Rua Jácomo Bersan x Rua Valdemar Ribeiro dos Santos, Jd. Do Lago, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Luiz Scavazza | Rua Bortholo Olivo x Rua Gervásio J. Marchiori, Nova Valinhos, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Luiz Vaccari | Rua Gervasio José Marchiori x Rua José Pisciotta x Rua Francisco Glicério, Castelo, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Maria Gallego Giardelli | Rua João Dal Bianco x Rua Francisco Glicério x Rua tereza Von Zuben Angarten, Boa Esperança, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Maria Luiza Oliva de Melo | Rua José Morassi x Rua José Milani x Rua Felipe Spadaccia, Boa Esperança, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Maria Santa Barduchi | Rua Prof. Alice Nonato x Rua Luiz Zanivan x Rua Otto Walter, São Jorge, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Mário José Holler | Rua Carlos Penteado Stevenson x Rua Pedro Zanivan x Rua Patrol. Silvia H. Verdó, Jd. Recanto, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Matildo de Oliveira Bauck | Rua Pedro Alvarez Cabral x Rua Antônio Bressan x Rua D. João VI x Rua João O. Campos, São Jorge, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Moacir Pereira | Rua José Jesus Parnayba x Rua José Carlos Caceffo x Rua Domingos Di Salvi x Rua 1 A, Shangrilá, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Monteiro Lobato | Rua Marquês de Itu e Rua Limeira, São Cristovão, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Nestor Antônio Donadelli | Rua Lazara da Cruz Barbosa, Nova Valinhos, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Nicolina Marinângelo Ramaciotti | Av. Paulista x Av. 11 de Agosto x Rua Louveira, Jd. Paulista, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Olga Mamprim Crivelari | Rua Felipe Spadaccia x Rua José Milani x Av. Joaquim A. Corrêa, Boa Esperança, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Omar de Amorim | Rua dos Argentinos x Av. Invernanda, Nova Suiça, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Orlando Saragioto | Rua Jácomo Bersan x Rua Prof. Maria de Camargo, Jd. Maracanã, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Oscar Bromberg | Alameda Itatuba x Estrada Porto Seguro, Sítio Recreio dos Cafezais, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Oscar Prado | Rua Mário Olivo x Rua Eduardo Varanda x Rua Madalena Lamarino, Jd. Do Lago, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Padre Leopoldo | Rua Dr. Fernadez Ferraz, Santo Antônio, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Padre Manoel Guinaut | Rua José Milani x Rua 13 de Maio x Rua Pe. Manoel Guinaut, Centro, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Papa João XXIII | Av. Luiz Basseto e Rua Amália Basseto, Chacará das Nações, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Pará | Rua Rio de Janeiro e Rua Mato Grosso, Vl. Santana, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Pedro Trento | Rua Prof. Orlinda M. de Souza x Rua Ulysses Pedroso de Oliveira Filho, Boa Esperança, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Pref. Jerônimo Alves Corrêa | Rua Antônio Carlos, Centro, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Presidente Getúlio Vargas | Rua Campos Salles, Centro, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Prof. Alba Regina Amaral Ebert | Rua Pedro Leardine e Rua Martinho Leardine, Recreio dos Cafezais, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Prof. Angelina Ap. Pazinatto Mattiazzo | Rua Senador Feijó e Rua Carlos Manarini, Centro, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Quintino Bocaiuva | Rua José Alencar ( Rua 8 e 9), Jd. Planalto, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Quintino Furlan | Rua Valmir Antônio Capelari x Rua Minervino Maioli, Jd. Centenário, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Renato Juliato | Rua Mariano Piatto x Av. Joaquim A. Corrêa x Rua Luiz José Juliatto x Rua Paulo Prado, Jd. Panorama, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Renato Luiz Spadaccia | Rua da Azaléias x Rua dos Lilases x Rua dos Amarilis, Cecap, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Ricardo Miorim | Av. Paulista x Rua São Caslos, Jd. Paulista, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Rotary Club | Rua Inácio Spadaccia e Rua Francisco Glicério, Colina do Sol, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Rotary Club - Av Independência | Av. Independência, Jd. Europa, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Rotary Club - Nova Espírito Santo | Rod. Dos Agricultores, Jd. Nova Espírito Santo, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Rotary Club - Nova Valinhos | Rua Laurindo Ferraro, Nova Valinhos, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Sandro Luiz Soldá | Alameda Maria Tereza, Dois Córregos, Valinhos - SP |
| Praça | Praça São Cristovão | Rua Sumaré, São Cristovão, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Sem Nome - Bela Vista | Av. Guarany x Rua Barão de Mauá, Bela Vista, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Sem Nome - Boa Esperança | Rua Tereza Von Zuben Angarten x Rua Amim Sabe, Boa Esperança, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Sem Nome - Cecap (a) | Rua das Azaléias x Rua das Hortências x Rua das Avencas, Cecap, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Sem Nome - Cecap (b) | Rua dos Gerânios x Rua das Azaléias, Cecap, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Sem Nome - Colina do Sol | Rua Dr. Ademar de Barros x Rua Paiquerê x Rua Ulisses P. Oliveira Filho, Colina Sol, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Sem Nome - Emei Penho Conti | Rua dos Manacás x Rua das Margaridas x Rua das Orqídeas, Jd. Novo Mundo III, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Sem Nome - Invernada | Av. Invernada x Rua Carlos Gomes x Rua Castro Alves, Vera Cruz, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Sem Nome - Jd Das Figueiras | Rua Vitório Baron, entre as Av. A e Av. B, Jd. Das Figueiras, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Sem Nome - Jd Dos Manacás | Rua Germano Ferrari X Rua Vico Levreiro x Rua Lourenço Ferrari, Jd. Dos Manacás, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Sem Nome - Jd Novo Mundo I (a) | Rua Eduardo de Souza x Rua César Trivelatto x Rua Gabriel Giardelli, Jd. Novo Mundo I, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Sem Nome - Jd Novo Mundo I (b) | Rua Armando Roveri x Ruas André Tiene, Jd. Novo Mundo I, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Sem Nome - Jd. Lorena | Rod. Dos Andradas x Rua Genésia G. Aricó, Jd. Lorena, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Sem Nome - Jd. Maracanã | Rua Angelo Raimundo Speglish x Rua Claudionor Neves Lima x Rua Aurura G. da Silva, Jd. Maracanã, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Sem Nome - Próx. A Washington Luiz | Rua Antônio José Butignol x Rua Carmelina Previtale Pêra, Centro, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Sem Nome - Santa Marina | Rua José Bozza x Av. Independência x Rua Júlio Spiandorelli, Santa Marina, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Sem Nome - São Jorge | Rua Ângelo Botura x Rua José Vizzari x Ruas João de O. Campos, São Jorge, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Sem Nome - São Luiz | Rua Hermínio Bortolozo x Rua Marcílio Lona x Rua José Roncaglia, Jd. São Luiz, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Sem Nome - São Marcos I | Rua 20 x Rua 23, Jd. São Marcos, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Sem Nome - São Marcos II | Rua 11 x Rua 5 x Rua 10, Jd. São Marcos, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Sem Nome - Vila São José | Rua Itália x Rua José Ezequiel da Silva, Castelo, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Subprefeito Dr. Amando Mattiazzo | Rua Campinas x Rua Santa Bárbara D´Oeste x Rua Vinhedo, Jd. Imperial, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Tereza Maria de Jesus | Rua José Milani x Rua Ricardo Sperancin x Rua Domingos de Paulo Tarso Campos, Vl. Rosa, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Tereza Sartorato | Rua Américo Boneto x Rua Noberto F. Côco, Colina dos Pinheiros, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Vereador Arthur Franceschini | Rua Gelson B. Di Falco, Nova Valinhos, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Vereador José Ribeiro de Oliveira | Rua João Moleta x Av. Gessy Lever, Vila Moleta, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Washigton Luiz | Rua Francisco Glicério, Centro, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Yolanda Cadorini Benedicto | Rua Antônio de Castro Padro Neto x Rua Padre Bento, Alto da Colina, Valinhos - SP |
| Praça | Praça Zumbi dos Palmares | Rua Antônio Nicolau x Rua Atílio Tordim, Jd. Bom Retiro II, Valinhos - SP |
| Praça | Rua Antônio Spanholeto | Rua Eng. Antônio Mayer, Jd. Panorama, Valinhos - SP |
| Unidades de Saúde | CAPS | R Casimiro de Abreu, 200, Valinhos - SP |
| Unidades de Saúde | CAPS - | R João Previtale (esquina R Ana Formagio), Valinhos - SP |
| Unidades de Saúde | Casa do Adolescente | Rua Itália, 267 - Centro, Valinhos - SP |
| Unidades de Saúde | CEAF - FARMÁCIA DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA | Rua Luiz Bissoto n.º 240, Centro, Valinhos - SP |
| Unidades de Saúde | CEMAP (Centro Municipal de Atendimento Psicopedagógico e Fonoaudiológico) | Avenida Brasil, 53, Vila Santana, Valinhos - SP |
| Unidades de Saúde | CEV - Centro de Especialidades Valinhos | Avenida dos Esportes, 335, Centro, Valinhos - SP |
| Unidades de Saúde | CREAS | R Tomaz Gonzaga, 58, Vl Papelão, Valinhos - SP |
| Unidades de Saúde | UBS Bom Retiro | Rua Joaquim S. Salgueiro, 16, Ortizes, Valinhos - SP |
| Unidades de Saúde | UBS Central | Rua Silvio Concon, 78, Centro, Valinhos - SP |
| Unidades de Saúde | UBS Imperial | Rua Campinas, 633, Jd Imperial, Valinhos - SP |
| Unidades de Saúde | UBS Jd Maracanã | Rua Pedro de Lucca, 285, Jd Maracanã, Valinhos - SP |
| Unidades de Saúde | UBS Jd Pinheiros | Rua Horacio Salles Cunha, 258, Jd Pinheiros, Valinhos - SP |
| Unidades de Saúde | UBS Jurema | Rua Jose de Sales Pupo, 71, Jd Jurema, Valinhos - SP |
| Unidades de Saúde | UBS Macuco | Rua Valdemar Lazaretti, 269, Macuco, Valinhos - SP |
| Unidades de Saúde | UBS Paraíso | Rua das Acacias, 280, Cecap, Valinhos - SP |
| Unidades de Saúde | UBS Parque Portugal | Rua Abrantes - Pq. Portugal, Valinhos - SP |
| Unidades de Saúde | UBS Reforma Agraria | Est. Luiz de Queiroz Guimarães - Núcleo Reforma Agrária, Valinhos - SP |
| Unidades de Saúde | UBS Santo Antonio | Rua José Augusto Roxo Moreira, 324, Jd Santo Antonio, Valinhos - SP |
| Unidades de Saúde | UBS São Bento | Rua Itajaí, 70, São Bento, Valinhos - SP |
| Unidades de Saúde | UBS São Marcos | Rua 05, 562, Jd São Marcos, Valinhos - SP |
| Unidades de Saúde | UBS Vila Santana | Av. Brasil - Vila Santana, 144, Valinhos - SP |
| Unidades de Saúde | Vigilância Epidemiológica | Avenida Brasil, nº 144, Vila Santana, Valinhos - SP |
| Unidades de Saúde | Vigilância Sanitária | Av. Brasil, 2-120 - Jardim Santana, Valinhos - SP |
| Unidades de Saúde | Zoonoses | R. Alameda das Mangueiras, 828 - Parque Valinhos, Valinhos |

**ANEXO II-E2**

**MAPA DE LOCALIZAÇÃO DE PRAÇAS, SISTEMAS DE LAZER, SERVIÇOS GERAIS E ÁREAS VERDES.**

**ANEXO II-F**

**PLANO DE ENCERRAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.**

**ANEXO II-G1**

**PLANO DE ENCERRAMENTO DO ATERRO DE INERTES MUNICIPAL (2009)**

**ANEXO II-G2**

**RELATÓRIO DE MONITORAMENTO GEOTÉCNICO DO ATERRO DE INERTES MUNICIPAL (2017)**

**ANEXO II-H**

**MAPA DA COLETA DOMICILIAR**

**ANEXO II-I1**

**MAPA DA VARRIÇÃO MANUAL**

**ANEXO II-I2**

**MAPA DA VARRIÇÃO PONTUAL**